



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmira Guilherme

Nº 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2022

Processo Nº: 001/2022
Dispensa Nº: 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faço autuação da autorização de abertura de processo para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/0001-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

Nº 002

Do: Presidente da Câmara Municipal
Paulo Cesar Cordeiro Vilela
A: Sra. Lúcia Cristina da Silva Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jupi, 04 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme especificações, dotação e cotações de preços que seguem, nos termos da Lei 14.133/21.

Dotação para custeio das despesas

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Atenciosamente,

Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/dow...>
assinado por: idUser 83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

Nº 103



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/fiload/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

JUPI - PE
2021



SUMÁRIO

Nº 004



1.0 APRESENTAÇÃO

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.0 COMPOSIÇÕES

6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO


7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

9.0 PEÇAS GRÁFICAS



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/Inibad/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 18167227-6



APRESENTAÇÃO

Nº 006


O presente projeto destina-se à orientação para execução de uma reforma na fachada da Câmara Municipal da cidade De Jupi-PE, cujo foi elaborado com a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos.

Consta no presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e modificações.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/0a9d/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-8



Nº 007



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº 021
[Handwritten Signature]

Esse projeto foi elaborado com o objetivo de trazer melhorias para a edificação, principalmente acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo assim, será instalada uma plataforma elevatória para auxiliar na acessibilidade de cadeirantes.

Toda execução deverá ser feita de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR's, as quais ditam todas as especificações em relação aos serviços realizados. Todo o processo executivo será acompanhado por técnico responsável representante do órgão contratante, o qual ficará à disposição da empresa contratada para quaisquer dúvidas relacionadas a execução dos serviços.

Para elaboração do orçamento, a base dos preços unitários utilizados foi a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de setembro de 2021.

[Handwritten Signature]
Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

[Handwritten Signature]



Nº 1209



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº 010


1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE OBRA

Deve conter na placa da obra as informações mínimas necessárias em relação aos dados da obra, como recurso, título da obra e empresa responsável pela execução. Para fins de confecção da mesma, deverá ser feita em chapa de galvanizado com sustentação em madeira não aparelhada.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/cepp/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

2.0 - DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Deverá ser realizada a demolição do muro indicado em projeto com o devido cuidado para que os materiais não danifiquem algo ou atinja alguém que esteja no entorno da obra. Todo entulho deverá ser destinado ao local adequado, livrando o ambiente de quaisquer materiais provenientes da demolição.

2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO

Deverá ser demolido o piso onde será executado o piso intertravado, bem como o piso da escada, sendo o entulho destinado da mesma forma que o item anterior.

2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Para execução do espaço onde será instalada a plataforma elevatória, será feita a escavação manual do local, nivelando com o piso da calçada existente.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5



Nº 031
P. 110 -

3.0 - PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1 / ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Toda a alvenaria deverá ser feita com tijolos de 1ª qualidade, não podendo apresentar trincas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade. Antes da execução, atentar-se para o alinhamento através de nível e prumo, para que as fiadas dos tijolos sejam erguidas todas com o mesmo nível e alinhamento, sem que haja algum transtorno após a conclusão.



- CHAPISCO

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico descrito no item da planilha orçamentária, que será lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

3.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, cuja aplicação é manual. As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico indicado, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada. O preparo deve ser mecânico através de uma betoneira 400L.

3.4 - PORCELANATO

O porcelanato só será aplicado após a completa pega e endurecimento do emboço, cujo deverá ser assentado por profissional especializado. Essa colocação

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf
assinado por: idUser 83

Nº 012
[Handwritten signature]

será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com argamassa para rejuntamento. O porcelanato será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

3.5 - CIMENTO QUEIMADO

Deverá ser executado por profissional especializado de 2 a 3 demãos de aplicação respeitando o intervalo mínimo entre elas e nos locais indicados em projeto.

4 - PISOS

4.1 - PISO INTERTRAVADO

Será executado com blocos retangulares na cor natural de 10 x 20cm com espessura de 6cm sobre colchão de areia de acordo com a paginação indicada no projeto arquitetônico.

4.2 - ATERRO MANUAL

O aterro deverá ser realizado utilizando compactador mecânico do tipo soquete, onde o lançamento do material deverá ser feito por camadas e espalhado uniformemente para compactação gradual, a fim de preencher todo o espaço até se chegar à altura ideal de acordo com o nível do piso a ser executado.

4.3 - LASTRO DE CONCRETO

Deve ser preparado exatamente de acordo com as especificações estabelecidas no item incluso na planilha orçamentária, além de que deve ter como

[Handwritten signature]
Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro CREA
CREA 181677227-6

[Handwritten signature]



espessura final, uma altura igual ou superior a 5cm, cujo deverá estar devidamente nivelado.

4.4 - PISO CIMENTADO

Será executado no traço 1:3, o qual deverá ser de 3cm de espessura, com acabamento rústico.



0 - DIVERSOS

5.1 - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas relacionadas a esse tipo de acesso. Deverá ser uma plataforma com acesso a lados opostos, onde o usuário entra por um lado e sai obrigatoriamente pelo lado oposto. Atentar-se para o nivelamento do piso e prumo das paredes antes da instalação do equipamento.


 Pedro Henrique de Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181571227-5

№ 014
2024



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº 015

PRF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIC. CONV. (R\$)	PREÇO UNIC. CONV. (R\$)	PREÇO TOTAL CONV. (R\$)
SUBTOTAL ITEM 1.1								
1.1	COMPOSIÇÃO 01		PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	5,00	324,09	405,11	2.480,86
SUBTOTAL ITEM 2.0								
SUBTOTAL ITEM 2.1								
2.1	79422	09/2021	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ALUNDO, EM FORMA SIMILAR, COM REVESTIMENTO EM GESSO, DE 10 CM DE ESPESURA	M³	12,78	42,78	55,81	876,84
2.1	COMPOSIÇÃO 02		REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE GESSO EM SUPERFÍCIE	M²	253,84	7,78	9,72	2.495,32
2.1	79758	09/2021	REMOÇÃO MANUAL DE TALA COM APROXIMADAMENTE 0,05 M DE LARGURA E 1,30 M DE ALTURA	M²	12,52	64,69	81,29	1.880,78
SUBTOTAL ITEM 2.4								
SUBTOTAL ITEM 3.0								
3.1	87909	09/2021	ALVENARIA DE REVESTIMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDIDOS EM MORTAR DE CIMENTO COM REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA EM ÁREA ÚTIL DE 20 X 30 CM, COM REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA EM ÁREA ÚTIL DE 20 X 30 CM, COM REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA EM ÁREA ÚTIL DE 20 X 30 CM, COM REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA EM ÁREA ÚTIL DE 20 X 30 CM	M²	96,98	59,99	74,88	7.183,17
3.1	87864	09/2021	ESTRUTURA DE CIMENTO FOLHA ÚNICA, COM CERÂMICAS DE REVESTIMENTO, ÁREA ÚTIL DE 20 X 30 CM, COM REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA	M²	27,58	5,57	6,71	1.846,88
3.1	COMPOSIÇÃO 03		REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA, PREPARADO MECÂNICAMENTE, ESPESURA DE 10 CM	M²	271,98	23,70	28,86	8.046,92
3.1	COMPOSIÇÃO 04		REVESTIMENTO EM GESSO DE 10 CM DE ESPESURA, PREPARADO MECÂNICAMENTE, ESPESURA DE 10 CM	M²	174,25	119,98	148,87	26.859,86
3.1	COMPOSIÇÃO 05		APLICAÇÃO DE PEDRO CAUCHÊ CEMENTADO	M²	69,80	31,30	76,26	2.115,00
SUBTOTAL ITEM 3.0								
SUBTOTAL ITEM 4.0								
4.1	97296	09/2021	COLÓCATION DE PISO EM PISO DE CIMENTO, COM BORDO METALÚRGICO COM NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESURA DE 1,5 CM	M²	127,34	41,17	76,96	28.462,77
4.1	94372	09/2021	ATERRAMENTO MANUAL DE TERRA COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE 20 X 30 CM	M²	2,36	38,94	17,77	382,70
4.1	94741	09/2021	LACIÃO DE CIMENTO MARGOL, APLICADO EM PISOS, LUSTE SOBRE 50 JO	M²	9,46	22,70	29,67	94,12
4.1	94882	09/2021	PISO EM PISO DE CIMENTO, COM BORDO METALÚRGICO COM NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESURA DE 1,5 CM, PREPARADO MECÂNICAMENTE EM GESSO	M²	21,81	24,20	42,81	795,86
SUBTOTAL ITEM 4.0								
SUBTOTAL ITEM 5.0								
5.1	COMPOSIÇÃO 07		CONCRETO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO	UNO	1,00	26.700,00	27.375,00	27.375,00
SUBTOTAL ITEM 5.0								
SUBTOTAL ITEM 5.0								



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.iti-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181877227-5

Nº 026
[Handwritten signature]

5.0 COMPOSIÇÕES

[Handwritten signature]



Nº 013

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TERREIRA LIMA, N. 144, CENTRO
BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

1.1	COMPOSIÇÃO 01	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43
	SUBTOTAL:				36,41
	MATERIAIS				
1400	CAIBRO NAO APARELHADO, 76 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	13,92	55,68
115	SARRAPO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	3,30	3,30
175	PREÇO DE AÇO POCIDO COM CABECA 18 X 90 (2 3/4 R. 10)	KG	0,1500	24,67	3,70
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *M. 22°, ADESVADA, DE *2,0 X 1,23" M (SEM POSTES PARA ESCAÇÃO)	M²	1,0000	225,00	225,00
	SUBTOTAL:				287,68
	TOTAL (1/ 001):				324,09

2.1	SINAPI - 97622	UNIDADE:	M³		
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVITAMENTO. AF 12/2017				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19
	SUBTOTAL:				42,73
	TOTAL (2/ 001):				42,73

2.2	COMPOSIÇÃO 02	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57
	SUBTOTAL:				7,78
	TOTAL (3/ 001):				7,78

2.3	SINAPI - 93358	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	ESCRVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	16,43	64,99
	SUBTOTAL:				64,99
	TOTAL (5/ 001):				64,99

3.1	SINAPI - 87505	UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:			

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA MJC PAL
 https://cloud.itso.uces.br/transparencia/MJC/PAL
 assinado por: iduser 83


 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



DESCRIÇÃO:		UNIDADE:	QUANTIDADE:	PREÇO UNIT. (R\$):	PREÇO TOTAL (R\$):
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM [ESPESURA SEM] DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_08/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
83309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68
83316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,43	11,25
SUBTOTAL:					38,93
MATERIAIS					
7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02798	500,00	13,96
94557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42000	3,04	1,27
37391	PIMO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTOS	0,00500	41,83	0,20
SUBTOTAL:					15,43
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
792	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2014	M³	0,0098	523,84	5,13
SUBTOTAL:					5,13
TOTAL (S/ BOM):					59,49
3.1		SINAP - 87894		UNIDADE:	M²
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM CÔLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
83309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240	20,21	2,50
83316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	16,43	1,02
SUBTOTAL:					3,52
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2014	M³	0,0042	443,87	1,86
SUBTOTAL:					1,86
TOTAL (S/ BOM):					5,37
3.3		COMPOSIÇÃO 03		UNIDADE:	M²
REBOCO NO TRAÇO 1:2:3, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESURA DE 25MM.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
83309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	23,21	6,46
83316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	16,43	1,93
SUBTOTAL:					8,39
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87262	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2014	M³	0,0293	523,84	15,34
SUBTOTAL:					15,34
TOTAL (S/ BOM):					23,73

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cibudiltsolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/povm/oa974-20220301100747.pdf>
 assinado por: tpuser 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



Nº 072

3.4		COMPOSIÇÃO 04		UNIDADE:	Nº
DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	72,90	11,26
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25
				SUBTOTAL:	16,51
	MATERIAS				
MERCADO	PORCELANATO MARMORIZADO 58X58CM	M2	1,0600	72,80	77,16
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	5,51	1,33
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	3,6200	2,89	24,91
				SUBTOTAL:	103,39
				TOTAL (3/ BDI):	119,90

3.5		COMPOSIÇÃO 05		UNIDADE:	Nº
DESCRIÇÃO:	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
809	PEINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,21	10,10
816	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,43	8,21
				SUBTOTAL:	18,31
	MATERIAS				
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	13,0000	0,53	6,89
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0800	100,00	3,00
				SUBTOTAL:	9,89
				TOTAL (5/ BDI):	28,20

4.1		SINAPI - 92396		UNIDADE:	Nº
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF 12/2015				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88260	CALETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3973	20,10	7,98
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3973	16,43	6,53
				SUBTOTAL:	14,51
	MATERIAS				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	95,00	5,39
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	61,40	0,39
36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 PACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPÍEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9783), COR NATURAL	M2	1,0487	39,58	41,50
				SUBTOTAL:	47,28
	SERVICOS/EQUIPAMENTOS				
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHIP DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,0041	10,61	0,04
91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHI	0,1947	0,54	0,10

ascimado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloudit.solucoes.net/transparente/cid/Municipal/Doc/1-20220330101747.pdf>

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 184677227-8

Nº 020

91283	CORTADORA DE PSD COM MOTOR 4 TEMPOS A BASQUINA, POTÊNCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 17) - CMI DILIBNO. AF. 08/2015	CHP	0,0483	24,00	1,15
91285	CORTADORA DE PSD COM MOTOR 4 TEMPOS A BASQUINA, POTÊNCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (34 X 17) - CMI DILIBNO. AF. 08/2015	CHI	0,3504	0,64	0,09
SUBTOTAL:					1,24
TOTAL (S/ BDI):					69,17

4.2	SINAPI - 94342	UNIDADE:	M²		
DESCRIÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
316	MÃO DE OBRA	M	0,6590	16,43	10,82
SUBTOTAL:					10,82



Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 184677227-5

1021
 1021

MATERIAS					
368	AREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA (FORNECEDOR RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M²	12500	86,35	107,83
SUBTOTAL:					107,83
SERVICOS/EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060	276,51	1,65
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030	55,77	0,16
533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740	37,12	10,17
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540	71,35	7,45
SUBTOTAL:					19,43
TOTAL (S/ BOM):					138,86

QR CODE
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
 https://oleo.idf-solucoes.sina.br/trasparenciaMunicipal/ow...
 assinado por: idUser 83

4.3		SINAPI - 95291		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	20,71	5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0743	16,43	1,21
SUBTOTAL:					6,83
SERVICOS/EQUIPAMENTOS					
89968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,0565	301,71	17,04
SUBTOTAL:					17,04
TOTAL (S/ BOM):					23,87

4.4		SINAPI - 98682		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO: PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO BASTIDO, ESPESSURA 9,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330	20,21	6,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
SUBTOTAL:					9,46
MATERIAS					
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COM ONZA, 12 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,07	1,78
SUBTOTAL:					1,78
SERVICOS/EQUIPAMENTOS					

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181877227-5

[Assinatura]

Nº. D. 22

87289	AREAMASSA TRAÇO 1:1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	0,0432	545,76	23,09
SUBTOTAL:					23,09
TOTAL (S/ BDI):					24,32

S.I	COMPOSIÇÃO DE	UNIDADE:	LIND		
DESCRIÇÃO:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE	UND	1,0000	26.700,00	26.700,00
SUBTOTAL:					26.700,00
TOTAL (S/ BDI):					26.700,00



Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 187677227-5

Nº 023
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEDEIRA LIMA, 144, CENTRO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Obra		3,00	2,00		6,00
TOTAL:					6,00

2 DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
Escada	2,35	0,10	1,26		0,30
TOTAL:					12,71

2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.

Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taxa	Total
Área do intertravado			132,38		132,38
Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
Espelho da escada	2,85	0,19		13,00	7,04
Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
TOTAL:					153,84

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,68
Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
Área do intertravado			0,06	132,38	7,94
TOTAL:					12,32



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/dowload/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-6

Nº 025

3 PAREDES E REVESTIMENTOS						
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁRFA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,36		2,55		5,99
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,80		1,30
	Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,80		0,30	2,00	1,56
	Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
	Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	Detalhe da fachada		1,40	2,10	9,00	30,24
	Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
	Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	TOTAL:					96,60
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	TOTAL:					271,98

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5




NO 026

3.3 REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77	
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76	
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69	
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44	
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20	
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50	
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20	
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51	
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91	
TOTAL:						171,98

REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total	
Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00	
Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91	
Área de muro retrada (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	-8,76	
TOTAL:						174,15

3.5 APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total	
Área da textura em cimento queimado				60,00	60,00	
TOTAL:						60,00

4 FIOS						
4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total	
Área do piso intertravado				132,38	132,38	
TOTAL:						132,38

4.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72	
Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55	
Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40	
Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29	
Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14	
TOTAL:						2,10

4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Sobre aterro da escada	1,63	2,00			3,26	
TOTAL:						3,26

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-3

QR CODE
 https://cloud.it-solucoes.int/transparentia/Municipal/download/1-202203030100747.pdf
 assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

Nº 023

4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Piso da escada	4,00	2,85			11,40
	Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
	Escada atarrada	2,00	2,00			4,00
	TOTAL:					21,81
5	DIVERSOS					
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Entrada				1,00	1,00
	TOTAL:					1,00



Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 167727-5

[Handwritten signature]

Nº 028
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



 Nº 2274

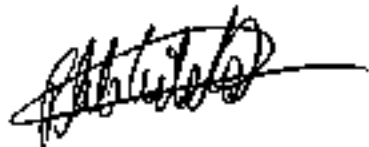
OBRA: REFORMA DA FACIADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPIPE
 LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

ITEM	OBRA		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.430,66		2.430,66
		%	100,00%		100,00%
	EMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$	3.174,91		3.174,91
		%	100,00%		100,00%
	ARDES E REVESTIMENTOS	R\$	24.908,46	20.380,47	45.288,93
		%	55,00%	45,00%	100,00%
	ISOS	R\$	11.847,69		11.847,69
		%	100,00%		100,00%
	DIVERSOS	R\$		33.375,00	33.375,00
		%		100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$	42.362,72	96.128,19	96.128,19
PERCENTUAL ACUMULADO		%	84%	100%	100%



 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://portal-transparencia-municipal.com.br/portal-transparencia-municipal/download/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



Nº 020

[Handwritten signature]

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/0a01/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

Nº 031

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SUPPE
 LOCAL: RUA MARCELÃO TELHEIRA LIMA, N. 344, CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,00
2	SEGURO E GARANTIA (SG)		0,80
3	RISCO (R)		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,59
5	LEIÃO (L)		5,98
6	TRIBUTOS (T)		10,65
	PIS	0,85	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPNB (Lei 12546/11)	4,30	
TOTAL			25,00%
$BDI = \left(\left[\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{R}{100} + \frac{SG}{100} + L \right) \cdot \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \cdot \left(1 + \frac{T}{100} \right) \cdot \left(1 + \frac{L}{100} \right) \cdot \left(1 + \frac{CPNB}{100} \right) \right] - 1 \right) \cdot 100$			



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/InQad/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

[Handwritten signature]
 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 18.167722T-5

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210704122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
Nº 832

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 181672225
Registro: 181672225PE

2. Dados do Contrato

Contratante: JUPI CAMARA MUNICIPAL
RUA NAPOLEÃO TEODORA LIMA
Complemento:
Cidade: JUPI

Bairro: CENTRO
UF: PE

CPF/CNPJ: 11.240.9678091-07
Nº: 144
CEP: 5389000

Objeto: RSE especialidade
Valor: R\$ 5.000,00
Atividade Institucional: Outros

Contratado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público

3. Dados do Obra/Serviço

Objeto: RUA NAPOLEÃO TEODORA LIMA
Complemento:
Cidade: JUPI
Data de Início: 24/04/2021
Prioridade:
Propriedade: JUPI CAMARA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO
UF: PE

Nº: 144
CEP: 5389000
Coordenadas Geográficas: 0,0
Código: RSE Especialidade
CPF/CNPJ: 11.240.9678091-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > 41.1.2.0 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A RESPONSABILIDADE SOBRE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CADERNÃO DE ENCARGOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INACOPTANTE

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA - CPF: 181.672.225-77

Local de _____ de _____ de _____

JUPI CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 11.240.9678091-07

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2006: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico de CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 50,70 Registrada em: 11/11/2021 Valor pago: R\$ 50,70 Nota Número: 0303757108



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: portal-pe.inec.org.br/portal com o número 98009
Impresso em: 14/09/2022 às 10:24:11 por: Jpr 108.194.129.24

www.inec.org.br
Tel: (81) 3423-4343

contato@inec.org.br
Fax: (81) 3423-4372





Handwritten signature and stamp
Nº 037
11.240.867/0001-07
20 de Janeiro de 2022

PORTARIA Nº. 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

- Presidente - Lúcia Cristina da Silva Nunes**
- Secretária - Maria do Socorro Rodrigues da Silva**
- Relator - Paulo Henrique Dantas Barreto**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de janeiro de 2022.

Handwritten signature of Paulo César Cordero Vilela
Paulo César Cordero Vilela
- PRESIDENTE -

Handwritten note: **Exente em 20/01/2022**
Handwritten signature

Handwritten note: **Exente em 20.01.2022**
Handwritten signature

Handwritten signature and date: **20.01.2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 2201785-8 - 20/01/2022 12:58:38
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PORTARIA Nº. 004/2022
Natureza: Portaria
Classe de validação: HXBFA3





034
[Handwritten signature]

**PROCESSO Nº 001/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 (ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, com sede na Avenida Napoleão Tebela Lima, S/N, Centro, Juipi-PE, neste ato representado por seu presidente, Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a contratação da empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Juipi-PE, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital e seu anexo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MEMOR PREÇO

Acolhimento das propostas adicionais: das 13:00 horas do 07/03/2022 até as 13:00 horas do dia 11/03/2022 (horário de Brasília), através do E-mail: cmvjuipi@gmail.com.br

Local para consultas e informações: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://camarajuipi.pe.gov.br/transparencia/> (portal da transparência).

LEGISLAÇÃO APLICADA:

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública.

Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedida de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83



1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4. Neste sentido, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.

1.5. Das vísas excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II (com seu valor atualizado pelo Decreto 10.922/2021) combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6. Assim, visando o princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 de Nova Lei de Licitações e Contratos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação visa a modernização do prédio da Câmara Municipal de Jupia, permitindo que suas instalações ofereçam maior comodidade aos seus usuários.

2.2. A intenção pela opção de contratação por esta modalidade ocorreu pelos seguintes fatos:

a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.3. A presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do edital, a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupia/PE.





4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O detalhamento dos serviços encontra-se previstos no Projeto Básico, anexo a este edital, devendo o mesmo ser observado desde a elaboração da proposta de preços, bem como durante toda execução dos serviços a serem contratados.
- 4.2. O valor constante na planilha orçamentária, que compõe o presente edital, deverá ser considerado como o máximo admitido, sendo desclassificada qualquer proposta que seja apresentada com os valores superiores aos dispostos, inclusive quanto ao valor unitário.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As especificações da prestação dos serviços encontram-se no Projeto Básico, documento inseparável deste edital.

DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser realizado conforme medições efetuadas durante a prestação dos serviços, respeitando o intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre uma medição e outra, devendo ainda os mesmos serem encaminhados acompanhados da nota fiscal devidamente atestada.
- 6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 6.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 6.4. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2022:

01.051.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

8. DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 8.1. Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme indicações no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, e definidos no artigo 62 da mesma lei, a saber





- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

9.2. Para habilitação jurídica, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Incrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1 - A documentação referente às alíneas de "a" à "e" deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia do documento oficial com foto do(a) responsável(ais) legal(ais) da empresa.

9.3. Para comprovação fiscal, social e trabalhista, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
 - III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- OBS:** Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.
- VII. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

[Handwritten Signature]

9.4. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas declarações:

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/dow...>
assinado por: idUser 83

10/04/2022 09:30:10 00747.pdf



Nº 033
[Handwritten signature]

- I - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.864/99).
- II - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- IV - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Da Qualificação Técnica Operacional

10.1.1. Apresentar comprovação de registro da empresa junto ao(s) respectivo(s) Conselho(s) (CREA e/ou CAU), através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, dentro da validade, nos termos da legislação pertinente.

- I. Conforme alínea "c" do § 1º da Resolução CONFEA nº 266/79, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

10.1.2. Apresentar declaração que a licitante possua, no ato da contratação, responsável técnico para a execução desta obra, registrado(s) no CREA.

- I. A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro de funcionários da empresa, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços (registrado no CREA) ou da carteira profissional, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, ou ainda, no caso de proprietário ou sócio, através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

- II. Caso o Profissional acima mencionado esteja com seu nome registrado na Certidão de Regularidade da empresa junto ao CREA, as comprovações acima mencionadas não terão sua apresentação obrigatória

10.1.2.1. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualificará todas as proponentes envolvidas.

[Handwritten signature]

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Manter regular a situação de regularidade fiscal durante a execução contratual;
- 11.2. Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas afins aos programas desenvolvidos;
- 11.3. Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;

QR CODE
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/finad/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83



- 11.4. Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- 11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.7. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no objeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- 12.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas reativas por parte da CONTRATADA;
- 12.3. Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- 12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- 12.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 12.6. Não transferir e outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

13. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses ou até que todas as obrigações sejam cumpridas, o que ocorrer primeiro, iniciando a partir da data de sua assinatura e, em razão da necessidade de continuidade dos serviços pela sua essencialidade, poderá ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara especialmente designado no contrato, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 14.2. Cabe à Fiscalização verificar e anotar em registro próprio todas as ocorrências dos fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 15.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;
- 15.4. Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;





nr 2160
[Handwritten signature]

15.5. Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

15.5. Nos casos de extinção unilateral, a contratada ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no Instrumento convocatório e legislação aplicável;

16.2. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução contratual;

16.3. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento pela contratante dos serviços a serem realizados ao longo do contrato, da apresentação e do ateste da Nota Fiscal/Fatura respectiva;

16.4. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

16.5. A Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

16.6. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) acumulado publicado pelo IBGE, no período correspondente.

16.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

16.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

[Handwritten signature]





17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 17.2. O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 17.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA ao previsto do art. 155 e 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 17.4. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;
- 17.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;
- 11.2. A contratação obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta deles assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
- 11.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

Jupi/PE, 07 de março de 2022.


Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmira Guilherme

Nº 242
[Handwritten signature]

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/0103ad/1-2022203301100747.pdf>
assinado por: idUser 83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

Nº 043
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

JUPI - PE
2021

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

Ass. DML
[Handwritten Signature]

1.0 APRESENTAÇÃO

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÕES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

9.0 PEÇAS GRÁFICAS



[Handwritten Signature]

045
2021

1.0 APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO



O presente projeto destina-se à orientação para execução de uma reforma na fachada da Câmara Municipal da cidade De Jupi-PE, cujo foi elaborado com a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos.

Consta no presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/In0ad/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-8

042
2016



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/In0ad/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

047
[Handwritten signature]

Esse projeto foi elaborado com o objetivo de trazer melhorias para a edificação, principalmente acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo assim, será instalada uma plataforma elevatória para auxiliar na acessibilidade de cadeirantes.

Toda execução deverá ser feita de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR's, e ditam todas as especificações em relação aos serviços realizados. Todo o processo executivo será acompanhado por técnico responsável representante do órgão contratante, o qual ficará à disposição da empresa contratada para quaisquer dúvidas relacionadas a execução dos serviços.

Para elaboração do orçamento, a base dos preços unitários utilizados foi a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de setembro de 2021.

[Handwritten signature]
Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-4

[Handwritten signature]



042
R. B. F.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/assinado_por_idUser_83

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

 05ad/1-20220330100747.pdf

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE OBRA

Deve conter na placa da obra as informações mínimas necessárias em relação aos dados da obra, como recurso, título da obra e empresa responsável pela execução. Para fins de confecção da mesma, deverá ser feita em chapa de galvanizado com sustentação em madeira não aparelhada.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL PA
https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/dow
assinado por: idUser 83

2.0 - DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA


Deverá ser realizada a demolição do muro indicado em projeto com o devido cuidado para que os materiais não danifiquem algo ou atinja alguém que esteja no entorno da obra. Todo entulho deverá ser destinado ao local adequado, livrando o ambiente de quaisquer materiais provenientes da demolição.

2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO

Deverá ser demolido o piso onde será executado o piso intertravado, bem como o piso da escada, sendo o entulho destinado da mesma forma que o item anterior.

2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Para execução do espaço onde será instalada a plataforma elevatória, será feita a escavação manual do local, nivelando com o piso da calçada existente.


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

3.0 - PAREDES E REVESTIMENTOS

Nº 057
R.S.

3.1 / ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Toda a alvenaria deverá ser feita com tijolos de 1ª qualidade, não podendo apresentar trincas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade. Antes da execução, atentar-se para o alinhamento através de nível e prumo, para que as fiadas dos tijolos sejam erguidas todas com o mesmo nível e alinhamento, sem que haja algum transtorno após a conclusão.



- CHAPISCO

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico descrito no item da planilha orçamentária, que será lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

3.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, cuja aplicação é manual. As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico indicado, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada. O preparo deve ser mecânico através de uma betoneira 400L.

3.4 - PORCELANATO

O porcelanato só será aplicado após a completa pega e endurecimento do emboço, cujo deverá ser assentado por profissional especializado. Essa colocação


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181677227-5

será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com argamassa para rejuntamento. O porcelanato será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

3.5 - CIMENTO QUEIMADO

Deverá ser executado por profissional especializado de 2 a 3 demãos de zação respeitando o intervalo mínimo entre elas e nos locais indicados em etc.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/donfile/pdf/1-202203030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

4 - PISOS

4.1 - PISO INTERTRAVADO

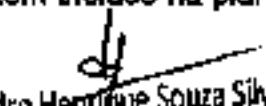
Será executado com blocos retangulares na cor natural de 10 x 20cm com espessura de 6cm sobre colchão de areia de acordo com a paginação indicada no projeto arquitetônico.

4.2 - ATERRO MANUAL

O aterro deverá ser realizado utilizando compactador mecânico do tipo soquete, onde o lançamento do material deverá ser feito por camadas e espalhado uniformemente para compactação gradual, a fim de preencher todo o espaço até se chegar à altura ideal de acordo com o nível do piso a ser executado.

4.3 - LASTRO DE CONCRETO

Deve ser preparado exatamente de acordo com as especificações estabelecidas no item incluso na planilha orçamentária, além de que deve ter como


 Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5

Nº 053

espessura final, uma altura igual ou superior a 5cm, cujo deverá estar devidamente nivelado.

4.4 - PISO CIMENTADO

Será executado no traço 1:3, o qual deverá ser de 3cm de espessura, com acabamento rústico.

- DIVERSOS

5.1 - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas relacionadas a esse tipo de acesso. Deverá ser uma plataforma com acesso a lados opostos, onde o usuário entra por um lado e sai obrigatoriamente pelo lado oposto. Atentar-se para o nivelamento do piso e prumo das paredes antes da instalação do equipamento.

Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 181877237-0



Nº 054
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/Plano/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

 Plano/1-20220330100747.pdf

256

PLANO DE OBRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS OBRAS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)
1.1	1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE CIMA EM CIMA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,40	324,08	405,11	2.498,46
SUBTOTAL ITEM 1.1								
2.1	9	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 70X40X20 CM, FURADOS NA HORIZONTAL, DE QUADRO EM PROFUNDIDADE DE 10 CM BARRAS COM ARMAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3,00 CM DIÂMETRO, A 10 CM DO PAREDE, DE FORMA MISTURADA, SEM REFORÇO ARMADO, AF 12,00 BT	M³	22,74	42,75	58,41	678,64
2.2	1	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO.	M²	157,14	7,50	9,72	1.485,32
2.3	3	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO, COM COLUNA DE REVESTIMENTO EM CIMENTO, AF 12,00 BT	M²	12,82	68,92	61,23	1.000,75
SUBTOTAL ITEM 2.1								
3.1	1	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 70X40X20 CM, FURADOS NA HORIZONTAL, DE QUADRO EM PROFUNDIDADE DE 10 CM BARRAS COM ARMAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3,00 CM DIÂMETRO, A 10 CM DO PAREDE, DE FORMA MISTURADA, SEM REFORÇO ARMADO, AF 12,00 BT	M³	95,30	59,49	74,26	1.469,17
3.2	1	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 70X40X20 CM, FURADOS NA HORIZONTAL, DE QUADRO EM PROFUNDIDADE DE 10 CM BARRAS COM ARMAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3,00 CM DIÂMETRO, A 10 CM DO PAREDE, DE FORMA MISTURADA, SEM REFORÇO ARMADO, AF 12,00 BT	M³	278,98	5,37	4,71	1.424,59
3.3	1	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO, COM COLUNA DE REVESTIMENTO EM CIMENTO, AF 12,00 BT	M²	172,89	22,71	28,64	4.949,87
3.4	1	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO, COM COLUNA DE REVESTIMENTO EM CIMENTO, AF 12,00 BT	M²	174,15	128,80	148,87	26.074,15
3.5	1	COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO DE LUSTRE EM PISO DE CIMENTO	M²	80,89	28,29	35,28	7.175,00
SUBTOTAL ITEM 3.1								
4.1	1	COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO DE LUSTRE EM PISO DE CIMENTO, COM BLOCO DE CIMENTO, AF 12,00 BT	M²	151,34	48,87	78,96	19.452,72
4.2	1	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 70X40X20 CM, FURADOS NA HORIZONTAL, DE QUADRO EM PROFUNDIDADE DE 10 CM BARRAS COM ARMAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 3,00 CM DIÂMETRO, A 10 CM DO PAREDE, DE FORMA MISTURADA, SEM REFORÇO ARMADO, AF 12,00 BT	M³	2,19	186,08	172,57	542,59
4.3	1	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO, COM COLUNA DE REVESTIMENTO EM CIMENTO, AF 12,00 BT	M²	3,25	22,74	28,67	94,72
4.4	1	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO, COM COLUNA DE REVESTIMENTO EM CIMENTO, AF 12,00 BT	M²	21,62	34,59	42,84	917,80
SUBTOTAL ITEM 4.1								
5.1	1	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	M²	1,00	26.240,00	23.275,00	22.975,00
SUBTOTAL ITEM 5.1								



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/dow/0104d1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-6

no 856
[Handwritten signature]

5.0 COMPOSIÇÕES

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/assinado_por_idUser_83



03 d/1 -20220330100747 .pdf

Nº 059

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

L.1		COMPOSIÇÃO 01			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
89262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98	
89316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43	
					SUBTOTAL:	36,41
MATERIAS						
100	CABRIDÃO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACABANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	13,92	55,68	
115	SARRAPO MÃO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACABANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	3,30	3,30	
375	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30; 2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,67	3,70	
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 23*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,0000	225,00	225,00	
					SUBTOTAL:	287,68
					TOTAL (S/ BDI):	324,09

assimado por: iduser 83

2.1		SINAPI - 97622			UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19	
					SUBTOTAL:	42,73
					TOTAL (S/ BDI):	42,73

2.2		COMPOSIÇÃO 02			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57	
					SUBTOTAL:	7,78
					TOTAL (S/ BDI):	7,78

2.3		SINAPI - 93358			UNIDADE:	M³
DESCRIÇÃO:	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	15,43	60,99	
					SUBTOTAL:	60,99
					TOTAL (S/ BDI):	60,99

3.1		SINAPI - 87903			UNIDADE:	M³
-----	--	----------------	--	--	----------	----

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-6

№ 258

DESCRIÇÃO:		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 90X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9700	20,21	27,68
88318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,43	11,25
SUBTOTAL:					38,93
MATERIAS					
7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	M³	0,02799	500,00	13,96
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D= 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42000	3,04	1,27
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,00800	41,83	0,20
SUBTOTAL:					15,43
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M³	0,0098	523,84	5,15
SUBTOTAL:					5,15
TOTAL (S/ BDI):					59,49

assimado por: ruser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
 https://publinter.solucoes.rj.gov.br/transparentemunicipal/foi/09/2022/03/100747.pdf

9.2. SINAPI - 87894		UNIDADE	M²
DESCRIÇÃO:			
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MÃO DE OBRA		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620
SUBTOTAL:			3,51
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS			
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M³	0,0042
SUBTOTAL:			1,86
TOTAL (S/ BDI):			5,37

9.3. COMPOSIÇÃO 03		UNIDADE	M²
DESCRIÇÃO:			
REBOCO NO TRAÇO 1:2:3, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MÃO DE OBRA		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180
SUBTOTAL:			4,88
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS			
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M³	0,0293
SUBTOTAL:			15,34
TOTAL (S/ BDI):			23,23

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro CIVIL
 CREA 181677227-5

17/259

3.4		COMPOSIÇÃO 04		UNIDADE:	
DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88256	AZULEJISTA OU LADRILISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	22,98	11,26
88816	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25
SUBTOTAL:					16,51
	MATERIAS				
MERCADO	PORCELANATO MARMORIZADO 30X30CM	M2	1,0600	71,90	77,16
34357	REFUMTY CIMENTICIO QUALQUER COM	KG	0,2400	5,51	1,32
37565	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,5200	2,89	24,91
SUBTOTAL:					103,99
TOTAL (S/ BDI):					119,90

3.5		COMPOSIÇÃO 05		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
509	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,21	10,10
316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	15,43	7,71
SUBTOTAL:					17,81
	MATERIAS				
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	19,0000	0,53	9,97
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0300	100,00	3,00
SUBTOTAL:					12,97
TOTAL (S/ BDI):					30,78

4.1		SINAPI - 92396		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF 12/2015				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88260	CALETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,10	7,98
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,43	6,53
SUBTOTAL:					14,51
	MATERIAS				
570	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	95,00	5,39
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0005	61,40	0,30
36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARAL. DE PÉDRO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9783), COM NATURAL	M2	1,0427	39,58	41,50
SUBTOTAL:					47,28
	SERVÇOS/EQUIPAMENTOS				
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,0041	10,61	0,04
91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,1947	0,54	0,10

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
 https://cloud.it-solicoes.int/portaltransparencia/municipal/doi/1-2022030100141.pdf
 assinado por: tacser 83

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 17) - C/H DIURNO, AF. 08/2015	CFP	0,0483	24,00	
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 17) - C/H DIURNO, AF. 08/2015	CFP	0,1504	0,64	0,09
				SUBTOTAL:	1,38
				TOTAL (S/ BDI):	63,17

4.2	SINAPI - 94942	UNIDADE:	M ³		
DESCRIÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 09/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
116	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590	16,43	10,82
				SUBTOTAL:	10,82



Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 151677227-5

[Handwritten signature]

11º 061

MATERIAS					
368	AREIA PARA A TERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,2500	85,25	
SUBTOTAL:					187,83
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.985 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,0060	278,52	1,63
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.985 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,0030	53,77	0,16
533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHP	0,2740	37,32	10,17
D1534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHI	0,2940	29,35	7,45
SUBTOTAL:					29,43
TOTAL (S/ BDI):					188,04

QR CODE
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://dados.abrasol.com.br/dados/abrasol/transparente/cid/municipal/dm/1-205203300-00747-1.pdf>
 assinado por: idUser83

4.3		SINAPI - 95241	UNIDADE:		M²
DESCRIÇÃO:	LÁSTRO DE CONCRETO MARGO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESSURA DE 8 CM, AF_07/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	20,21	5,49
88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	16,43	1,21
SUBTOTAL:					6,70
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
94968	CONCRETO MARGO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1M,5M,5 DEM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_06/2015	M³	0,0565	303,71	17,04
SUBTOTAL:					17,04
TOTAL (S/ BDI):					23,74

4.4		SINAPI - 98682	UNIDADE:		M²
DESCRIÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2018				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3930	20,21	7,92
88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
SUBTOTAL:					9,66
MATERIAS					
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COM FUNDA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,00	1,78
SUBTOTAL:					1,78
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 18187227-8

112 062

87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA-400 L AF_06/2019	MG	0,0431	535,76	23,09
				SUBTOTAL:	23,09
				TOTAL (S/ M3):	84,88

5.1	COMPOSIÇÃO DE	UNIDADE:	UND		
DESCRIÇÃO:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE	UND	1,0000	26.700,00	26.700,00
				SUBTOTAL:	26.700,00
				TOTAL (S/ M3):	26.700,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 101677227-5

Nº 063
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/03d/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

No 064


OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taca	Total
	Obra		3,00	2,00		6,00
	TOTAL:					6,00

2	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES					
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taca	Total
	Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
	Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
	Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
	Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
	Escada	2,35	0,10	1,26		0,30
	TOTAL:					12,71

2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO					
	Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taca	Total
	Área do intertravado			132,38		132,38
	Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
	Espelho da escada	2,85	0,19		13,00	7,09
	Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
	TOTAL:					153,84

2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
	Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
	Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
	Escada (degrau 04)	2,35	0,38	0,76		0,63
	Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
	Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
	Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
	Área do intertravado			0,06	132,38	7,94
	TOTAL:					12,32

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 191677221-5





065

3 PAREDES E REVESTIMENTOS						
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94	
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86	
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,55		5,99	
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84	
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,80		1,30	
Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,60		0,30	2,00	2,56	
Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88	
Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35	
Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92	
Detalhe da fachada		1,40	2,40	9,00	30,24	
Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96	
Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84	
Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92	
TOTAL:					96,60	
3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AP_06/2014						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77	
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76	
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69	
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44	
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20	
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50	
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20	
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51	
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91	
TOTAL:					271,98	

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



066

3.3	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91	
TOTAL:						271,98

REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA					
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total
Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91
Área de muro retrada (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	-8,76
TOTAL:					174,15

3.5	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área de textura em cimento queimado				60,00	60,00
TOTAL:					60,00	

4	PISOS						
	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					
		Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Área do piso intertravado				132,38	132,38	
TOTAL:					132,38		

4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72
	Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
	Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
	Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
	Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14
TOTAL:					2,10	

4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Sobre aterro da escada	1,63	2,00			3,26
TOTAL:					3,26	

QR CODE

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/06d/1-202203030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5

4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Piso da escada	4,00	2,85			11,40
	Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
	Escada aberta	2,00	2,00			4,00
					TOTAL:	21,81
5	DIVERSOS					
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE					
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Entrada				1,00	1,00
					TOTAL:	1,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/06p/1-202203030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-8

06/1
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



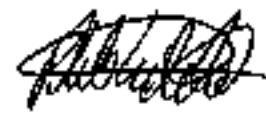
OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

ITEM	OBRA		1º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.430,86	-	2.430,86
		%	100,00%	-	100,00%
	EMOÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$	3.174,91	-	3.174,91
		%	100,00%	-	100,00%
	VRIÇES E REVESTIMENTOS	R\$	24.909,46	20.380,47	45.289,93
		%	55,00%	45,00%	100,00%
	SOS	R\$	11.847,69	-	11.847,69
		%	100,00%	-	100,00%
	DIVERSOS	R\$	-	33.375,00	33.375,00
		%	-	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$	42.342,72	96.118,19	96.118,19
PERCENTUAL ACUMULADO		%	44%	100%	100%



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://portal.transparencia.municipal.gov.br/portal/transparentiaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 181677227-5



Nº 070
[Handwritten Signature]

8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI

[Handwritten Signature]



R\$ 237

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARIPÉ
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TERREIRA LIMA, N. 244, CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,00
2	SEGURO E GARANTIA (SG)		0,80
3	RISCO (R)		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRA (DF)		0,59
5	(LUCRO L)		5,98
6	TRIBUTOS (T)		10,65
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPFB (LII 12545/11)	4,50	
TOTAL			25,00%

$$BDI = [(1 + AC/100 + R/100 + SG/100 + 1 + (1 + DF/100)^4 * (1 + L/100)) * (1 + T/100) - 1] * 100$$



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/7109ad/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83


Pedro Henrique Souza Silva
Engenheiro Civil
CREA 15167227-6

27º 023
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/assinado_por_idUser_83

9.0 PEÇAS GRÁFICAS

 09/d/1-20220330100747.pdf

[Handwritten signature]

093
[Handwritten signature]



BAREOIS
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CONTATO

071 3626-2581
Bareoiseng@bareois.com.br

071 3626-7709
eng@bareois.com.br

REGISTROS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

PROPRIETARIO

Câmara Municipal de Jupi

CNPJ 11.240.957-0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Thamyres de Gois Cavalcante
THAMYRES DE GOIS CAVALCANTE

CAU 255437-75

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Arquitetônico para reforma da fachada da Câmara Municipal da cidade de Jupi - PE.

LOCAL DA OBRA: Rua Napoleão Teófilo Lima, s/n, Centro - Jupi - PE, Cep 55366-000

CONTEÚDO DESTA
FOLHA

**Planta de Reforma
Planta Baixa**

DESENHO

Thamyres Gois
Raquel Barros

DATA

26/01/2022

ESCALA

1 : 100

FOLHA

01/02





BAREÓIS
arquitetos associados

Handwritten signature and initials.

CONTATO

071 3323-6904
bar@bareois.com.br

071 3323-6904
municipal@bareois.com.br



MEHÇAS LEREI A SER CONFERIDAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Jupi CNPJ: 11.240.987-0001-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Thamyres de Góis Cavalcante*
THAMYRES DE GÓIS CAVALCANTE CAJ255437-25

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Arquitetônico para reforma da fachada da Câmara Municipal da cidade de Jupi - PE.

LOCAL DA OBRA: Rua Napoleão Teófilo Lima, s/n, Centro - Jupi - PE, Cep 55395-000

CONTÉUDO GESTA
FOLHA:

Vista Frontal - Fachada

Corte AA

Vista Frontal Iluminação - Fachada

Detalhamento - Banco

Handwritten signature.

DESENHO
Thamyres Góis
Raquel Barros

DATA:
26/01/2022

ESCALA:
1 : 100

FRANCHA:
02/02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210704172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
Nº 075
[Handwritten signature]

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 181672276
Registro: 181672276PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **JUPI CAMARA MUNICIPAL**
RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA
Complemento:
Cidade: **JUPI**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PE**

CPF/CNPJ: 14.240.907/0001-67
Nº: 141
CEP: 54350000

Objeto: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.208,00**
Ação Institucional: **Dúvidas**

Contratado em:
Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados do Desenho/Serviço

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA
Complemento:
Cidade: **JUPI**
Data de início: **26/11/2021**
Finalidade:
Proprietário: **JUPI CAMARA MUNICIPAL**

Nº: 141
Bairro: **CENTRO**
UF: **PE**
CEP: 54350000
Previsão de término: **01/06/2022**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: 11.240.907/0001-67

4. Atividade Técnica

16 - Elaboração
39 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > R.L.1.2.4 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade: **1,00**
Unidade: **un**

Após a realização das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DESTINADA A RESPONSABILIDADE SOBRE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CADERNO DE ENCOMENDAS REFERENTE A REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE JUPI.

6. Declarações

7. Estado da Obra

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro ser o responsável por este documento

[Handwritten signature]
PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA - CPF: 181.672.276-07
JUPI CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 14.240.907/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1325/2009: O registro da ART eletrônica após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 681,81** Registrada em: **11/11/2021** Valor pago: **R\$ 261,78** Nota Número: **6003757288**

[Handwritten signature]

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-pe.org.br/portal-da-transparencia-municipal> ou em: 0800 9 90009
registro em: 18/11/2021 às 09:14:35 por: 181.672.276





2024
20/07/2024

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

Contrato de Prestação de obra pública que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e do outro lado a empresa

Contrato de prestação de serviços jurídicos que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-87, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. **PAULO CESAR CORDEIRO VILELA**, portador da cédula de identidade nº 6110860 SSP/PE e CPF nº 046.011.694-02 e de outro lado a presa CNPJ; localizada na rua neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. identificação completa do responsável legal), portador do CPF sob o nº documento de identidade residente e domiciliado na rua Bairro, Cidade/UF, neste ato denominado de **CONTRATADO**, fica combinado e ajustado, entre si, o constante das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os prazos no presente contrato serão:

- Parágrafo primeiro:** de 04 (quatro) meses, para vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.
- Parágrafo segundo:** de 02 (dois) meses para execução do objeto desta licitação, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço.

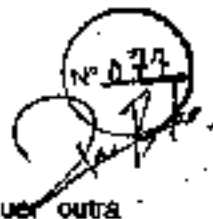
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$

- Parágrafo primeiro:** O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Câmara Municipal de Jupi, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.
- Parágrafo segundo:** As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização, após o qual será procedido o pagamento.
- Parágrafo terceiro:** A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

[Handwritten signature]

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/doi/1004d/1-2022030100747.pdf
assinado por: idUser 83



- I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.
- II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.
- III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

- a) Boletim de medição, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

Parágrafo quarto: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenção obrigatória de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Parágrafo quinto: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela disponibilizada pela Câmara Municipal, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

Parágrafo sexto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convenionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.08.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados.





assegurados a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8866/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional de Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

1. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresentar mais vantajosa ao erário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à Contratada:

- Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas afins aos programas desenvolvidos;
- Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas afins aos programas desenvolvidos;
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- Designar gestor para acompanhamento e fiscalização desta Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo segundo: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;





Nº 079
[Signature]

Parágrafo quarto: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (resolução unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

Parágrafo sexto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo segundo: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

Parágrafo terceiro: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 166 ao art. 168 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quarto: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo quinto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupia/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupia/PE, em ... de ... de 2022.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmira Guilherme

Nº 080
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
PROCESSO Nº 001/2022
DIVERSOS Nº 001/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jupi/PE, designado pela Portaria nº 004/2022, torna público que se acha aberta a dispensa de licitação Nº 001/2021 do tipo "menor preço" com critério de julgamento "GLOBAL".

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.
LOCAL: Prédio da Câmara Municipal ou através do e-mail cmvjupi@bol.com.br
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS até o dia 05 de março de 2022 às 13:00hs.
REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Local.

O Edital completo será disponibilizado para consulta e retirado na sala da CPL, nos endereços constantes no rodapé deste documento.

Jupi, 07 de março de 2022.

Lúcia Cristina da Silva Nunes
Lúcia Cristina da Silva Nunes
Presidente da CPL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doc/inf0ad/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83



021

Portal da Transparência
Câmara Municipal de Jupi
Aviso de Licitação/Dispensa

Processo 001 /2022 - Em Andamento

Processo:	001 /2022
Modalidade:	Dispensa De Licitação nº 001 /2022
Objeto do Contrato:	contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da câmara municipal de jupi/pe
Situação:	Em Andamento
Data Publicação:	2022-03-07
Valor Estimado:	R\$ 108.040,82
Local Julgamento:	http://camarajupi.pe.gov.br/transparencia/
Data de Julgamento:	11/03/2022
Hora do Julgamento:	13:00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.tr-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/00ad/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPIPE

PROCESSO: 001/2022

DISPENSA: 001/2022

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPIPE

Nº 012
20/03/22

A empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (CAVAL CONSTRUTORA LTDA), CNPJ: 12.009.397/0001-61, por meio de seu representante legal, que ao final assina este documento, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar proposta de preços para o objeto acima mencionado, nos termos, preços e demais condições que seguem:

Valor global da proposta: R\$ 93.942,91.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Prazo de execução: 02 (dois) meses a contar da data da ordem de serviço.

Nos preços apresentados encontram-se todas as taxas, impostos, fretes e demais encargos necessários a perfeita execução dos serviços elencados nas tabelas a seguir.

Jupi, 10 de março de 2022.

José Claudio Protázio Cavalcanti

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

José Claudio Protázio Cavalcanti

Sócio Administrador



Recebi em 10.03.2022.
José Claudio

Cleilson Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA-11027527-6



Nº 023
2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUZIPE.

LOCAL: RUA NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

BDI: 25,00%

BASE DO ORÇAMENTO: SINAPI NOV/2021

DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
		COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MF	6,00	320,01	400,01	2.400,06
SUBTOTAL ITEM 1.0								2.400,06
DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES								
1	97622	SINAPI 09/2021	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	12,71	42,73	53,41	678,84
2		COMPOSIÇÃO 02	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.	M²	153,84	7,78	9,72	1.495,32
3	93358	SINAPI 09/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M³	12,32	84,99	91,23	1.000,75
SUBTOTAL ITEM 2.0								3.174,91
PAREDES E REVESTIMENTOS								
3.1	87503	SINAPI 09/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X18X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	96,60	58,94	73,67	7.116,52
3.2	87664	SINAPI 09/2021	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA	M²	271,96	5,19	6,48	1.762,43



PORTAL DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/pdv/pdv/pead/1-2022/03/01/00747.pdf>
 assinado por: idUser 83

[Handwritten signature]

Nº 028

			TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014					
3.3		COMPOSIÇÃO 03	REBOCO NO TRAÇO 1:2,6, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM	MP	271,96	23,04	26,80	7.833,02
3.4		COMPOSIÇÃO 04	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA	MP	174,15	113,46	141,82	24.697,95
		COMPOSIÇÃO 05	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO	MP	60,00	27,66	34,57	2.074,20
SUBTOTAL ITEM 3.0								43.484,12
PISOS								
4.1	92386	SINAPI 09/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2016	M²	132,38	61,48	76,85	10.173,40
4.2	94342	SINAPI 09/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 06/2016	MP	2,10	132,81	166,01	349,62
4.3	95241	SINAPI 09/2021	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M²	3,26	23,53	29,41	95,87
4.4	96682	SINAPI 09/2021	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	MP	21,81	32,60	40,65	690,93
SUBTOTAL ITEM 4.0								11.596,82
DIVERSOS								
5.1		COMPOSIÇÃO 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	UND	1,00	26.700,00	33.375,00	33.375,00
SUBTOTAL ITEM 5.0								33.375,00
TOTAL com IOD								93.943,91



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://poud.it-solucoes.it.br/transparenciaMunicipal/download/06b71-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

H

Caetano Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CREA 181827327-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPIPE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

Nº 085
20/12/12

ITEM	OBRA		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.400,08	-	2.400,08
		%	100,00%		100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$	3.174,91	-	3.174,91
		%	100,00%		100,00%
3.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$	23.816,27	19.567,85	43.484,12
		%	56,00%	45,00%	100,00%
4.0	PISOS	R\$	11.508,82	-	11.508,82
		%	100,00%		100,00%
5.0	DIVERSOS	R\$	-	33.375,00	33.375,00
		%		100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$	41.000,06	93.942,91	93.942,91
PERCENTUAL ACUMULADO		%	44%	100%	100%



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

№ 076
[Handwritten signature]

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUIPE
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO
BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

1.1	COMPOSIÇÃO 01			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
2	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,96	19,96
6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43
SUBTOTAL:					36,41
	MATERIAIS				
4400	CAIBRO NAO APARELHADO, 75 X 8" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	13,50	54,00
4415	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	3,00	3,00
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,00	3,60
4513	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,0000	223,00	223,00
SUBTOTAL:					283,60
TOTAL (5/ BDI):					320,01



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://portal.transparencia.municpal.gov.br/>
 acesso por: iduser:83

2.1	SINAPI - 97822			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
66309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54
66316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19
SUBTOTAL:					42,73
TOTAL (8/ BDI):					42,73


Cleudson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CREA 181827327-8
 AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, JUIPE
 CENTRO, JUIPE, CEP: 55.951-000
 FONE: (87) 99968-7758 - 8998-2817⁶

NS 097

2.2		COMPOSIÇÃO 02			UNIDADE:	MP
DESCRIÇÃO:	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88906	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57	
SUBTOTAL:					7,78	
TOTAL (S/ BDI):					7,78	

POSTAL DATA RANS PARENO M. NUNES PAL
<https://doi.org/10.1108/1743-9131110747.pdf>
 ascmebe-seen-indice-83

3.0		SINAPI - 83388			UNIDADE:	MP
DESCRIÇÃO:	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9580	16,43	64,99	
SUBTOTAL:					64,99	
TOTAL (S/ BDI):					64,99	

3.1		SINAPI - 87503			UNIDADE:	MP
DESCRIÇÃO:	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_08/2014					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8850	16,43	11,25	
SUBTOTAL:					38,93	
	MATERIAIS					
7268	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	490,00	13,68	
34567	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) "50 X 7,5" CM	M	0,42000	3,00	1,26	
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,00500	35,00	0,17	
SUBTOTAL:					15,11	
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS						

Jackson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CRF: 181927327-6

008
[Handwritten signature]

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	0,0098	500,00	4,90
SUBTOTAL:					4,90
TOTAL (S/ BDI):					58,94



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
 https://cduid.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/portal/portal/20220330100747.pdf

3.2	SNAPI - 87884	UNIDADE:	M²		
87309	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240	20,21	2,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	16,43	1,01
SUBTOTAL:					3,61
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	0,0042	400,00	1,68
SUBTOTAL:					1,68
TOTAL (S/ BDI):					5,19

3.3	COMPOSIÇÃO 03	UNIDADE:	M²		
88309	REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	20,21	6,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	16,43	1,93
SUBTOTAL:					8,39
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M²	0,0293	500,00	14,85
SUBTOTAL:					14,85
TOTAL (S/ BDI):					23,94

[Handwritten signature]


Odeon Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CRP 19357/327-B
 AV. ZILMIRO GUILHERME DA SILVA, 19357-002
 CENTRO, JUPIPE, CEP: 56.96-000
 FONE: (87) 99988-7758 - 9996-2617

Nº 039
[Handwritten signature]

3.4		COMPOSIÇÃO 04			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	22,98	11,28	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25	
SUBTOTAL:					16,51	
MATERIAIS						
100	PORCELANATO MARMORIZADO 60X58CM	M2	1,0600	70,00	74,20	
7	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	5,00	1,20	
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	2,50	21,55	
SUBTOTAL:					96,98	
TOTAL (S/ BDI):					113,46	



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<https://portal.transparencia.org.br/>
 acessado por: talisa.83

3.5		COMPOSIÇÃO 05			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,21	10,10	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,43	8,21	
SUBTOTAL:					18,31	
MATERIAIS						
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	13,0000	0,50	6,50	
368	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0300	95,00	2,85	
SUBTOTAL:					9,35	
TOTAL (S/ BDI):					27,66	

4.1		SINAPI - 92396			UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2019					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA					
88280	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,10	7,99	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,43	6,53	
SUBTOTAL:					14,51	


 Jackson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 181827327-6
 AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 554 - J. 02
 CENTRO, JUIZ DE PAZ, CEP: 56.95-000
 FONE: (87) 99988-7758 - 9998-2617²



Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

GNPJ: 12.009.397/0001-61

Vº 15.90
11/11

MATERIAIS					
370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0688	96,00	5,39
4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	61,00	0,39
36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA M6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0497	36,00	39,85

SUBTOTAL: 45,63



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solicoes.int/transparencia/municipal/dw/00pd/1-2022/2023/00717.pdf
assinado por: idUser: 83

SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
7	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 26 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	10,00	0,04
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 26 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,64	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	23,00	1,11
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,64	0,09

SUBTOTAL: 1,34

TOTAL (81,8DI): 61,46

4.2		SINAPI - 94342		UNIDADE:	M²
DESCRIÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_08/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316	MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590	16,43	10,82
				SUBTOTAL:	10,82
MATERIAIS					
368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE);	M³	1,2500	83,00	103,75
				SUBTOTAL:	103,78

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 1327-5
CENTRO, JUIPEI, CEP: 69.100-000
FONE: (87) 9098-7768 - 9990-2617



Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.008.397/0001-81

[Handwritten signature]

SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_05/2014	CHP	0,0090	275,00	1,65
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_05/2014	CHI	0,0090	59,00	0,15
3	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740	35,00	9,59
01534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,2540	27,00	8,65
				SUBTOTAL:	18,24
				TOTAL (S/ BDI):	132,81

QR CODE
 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.br/transparencia-municipal/conv/1-2022/330100747.pdf>
 assinado por: idUser: 88

4.3		SINAPI - 95241		UNIDADE:	Nº
DESCRIÇÃO:	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	20,21	5,49
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	16,43	1,21
				SUBTOTAL:	6,70
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,0565	298,00	16,83
				SUBTOTAL:	16,83
				TOTAL (S/ BDI):	23,53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cledson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CREA 181827327-6

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 159, JI LA 02
 CENTRO, JUMPE, CEP 3085-000
 FONE: (87) 99988-7758 - 9998-2817



Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-81

Handwritten signature and date: 09/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.0	SINAPI - 98862				
DESCRIÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020				
UNIDADE:	M ²				
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330	20,21	6,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
SUBTOTAL:					9,46
MATERIAIS					
	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,87	1,00	1,87
SUBTOTAL:					1,87
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2019	M3	0,0431	500,00	21,55
SUBTOTAL:					21,55
TOTAL (S/ BDI):					32,88



PORTAL DA TRANSPARENCIA
https://cloud.it-solucoes.int/portal/transparencia/usuario/usuario.aspx?idUser=88

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	COMPOSIÇÃO 08				
DESCRIÇÃO:					
UNIDADE:	UND				
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
COMERCIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	UND	1,0000	28.700,00	28.700,00
SUBTOTAL:					28.700,00
TOTAL (S/ BDI):					28.700,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Edelson Protázio Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA 161827327-8

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 155 - JARDIM LA 02
CENTRO, JUPIPE, CEP: 55.925-000
FONE: (57) 98988-7758 - 98988-2617⁸

093
12/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Obra		8,00	2,00		6,00
TOTAL:					6,00

DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,03
Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
Escada	2,35	0,10	1,26		0,30
TOTAL:					12,71

2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.

Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taxa	Total
Área do Intertravado			132,36		132,36
Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
Espelho da escada	2,55	0,19		13,00	7,04
Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
TOTAL:					153,84

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,36		0,31
Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,63
Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
Área do Intertravado			0,06	132,36	7,94
TOTAL:					12,32

Assinatura





Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-01

no 0024
12

3. PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESSURA 6CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,65		5,99
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,90		1,30
Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,90		0,30	2,00	1,58
Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
Detalhe da fachada		0,90	2,40		1,92
Detalhe da fachada		1,40	2,40	9,00	30,24
Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
Detalhe da fachada		0,36	2,40		0,84
Detalhe da fachada		0,90	2,40		1,92
TOTAL:					96,60

3.2

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF 06/2014

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro	57,96		2,65		147,77
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	26,36		0,30		9,51
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
TOTAL:					271,96

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/0001-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Edison Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CRP 18273/27-5
 AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA Nº 488 - EST. LA 02
 CENTRO, JUPIPE, CEP: 55005-000
 FONE: (87) 99998-7758 - 9999-2617



Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.006.397/0001-61

Nº 095

3.3 REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77	
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76	
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69	
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44	
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20	
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50	
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20	
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51	
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91	
TOTAL:						271,98

3.4 REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total	
Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00	
Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91	
Área de muro retirada (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	-8,76	
TOTAL:						174,15

3.5 APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total	
Área da textura em cimento queimado				60,00	60,00	
TOTAL:						60,00

4. PISOS

4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM AF. 12/2015						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total	
Área do piso intertravado				132,38	132,38	
TOTAL:						132,38

4.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 05/2016						
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total	
Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72	
Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55	
Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40	
Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29	
Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14	



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-202203030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Jedson Protázio Cavalcanti
 Engenheiro Civil
 CRP 1827327-8
 AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 188 - SALA 02
 CENTRO, JUPIPE, CEP: 57405-000
 FONE: (87) 90088-7758 - 90088-26178



Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-81

Nº 096
2019

TOTAL:

2019

4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2018					
-----	---	--	--	--	--	--

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Sobre alerço da escada	1,53	2,00			3,26

TOTAL:

3,26

4.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020					
-----	---	--	--	--	--	--

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Piso da escada	4,00	2,95			11,40
Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
Escada alterada	2,00	2,00			4,00

TOTAL:

21,81

5. DIVERSOS

5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE					
-----	---	--	--	--	--	--

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Entrada				1,00	1,00

TOTAL:

1,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83

Cledson Protázio Cavalcanti
Engenheiro CIVIL
CREA 181627327-6

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, SALA 02
CENTRO, JUPIPE, CEP: 65.95-000
FONE: (87) 90988-7768 - 9098-2617[®]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPE
Casa Zolito Guilherme

091
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPE
 PROCESSO Nº 001/2022
 DIVERSOS Nº 001/2022

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Por meio deste, cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitando que seja encaminhado a esta Casa os documentos de habilitação referente ao Processo 001/2022, Dispensa 001/2022, conforme documentação exigida no edital do referido procedimento.

Para tanto, fica concedido o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento deste documento.

Jupe, 14 de março de 2022.

Lucia Cristina da Silva Nunes
 Lucia Cristina da Silva Nunes
 Presidente da CPL

RECIBO EM
 14/03/22
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/1009d/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

A
Câmara Municipal de JupiPE
Comissão Permanente de Licitações
Processo Licitatório N° 001/2022
Dispensa N° 001/2022

N° 058
[Handwritten signature]

A empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 12.009.387/0001-61, com sede na Zulmira Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, JupiPE, vem a presente desta Comissão Permanente de Licitação, apresentar sua documentação de habilitação em atendimento a solicitação feita por esta.

Jupi, 16 de março de 2022.

José Claudio Protázio
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
José Claudio Protázio Cavalcanti
Sócio Administrador

Recebi em 16.03.2022
[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Nº 099
[Handwritten signature]

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda.

JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1977, Empresário, CPF nº 026.403.844-13 e RG nº 5.104.970 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Zúñero Guilherme da Silva, 178 - Centro - Jupi - PE - CEP 55.395-000

CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Solteiro, nascido em 11/11/1979, Autônomo, CPF nº 030.834.894-25 e RG nº 5.670.021 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Garcia Pereira, s/n - Centro - Jupi - PE - CEP 55.395-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Zúñero Guilherme da Silva, 178 - Casa - Sala 2 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para a pavimentação em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fomento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Extração e tratamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Impressão de material para outros usos, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, blocos, tijolos, gesso e materiais semelhantes, Aparilhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Gestão e administração de propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

[Handwritten signature]
Miroslava de Oliveira
Assistente de Processos Jurídicos
Cidade: Recife - Pernambuco

[Handwritten initials]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

JUCEPE Nº994297 AF83FAE03AA06349D25AC649F639AFB 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARI LTOA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-202203030100747.pdf
assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO em 21/05/2010
 SOC Nº: 28201615008
 Protocolo: 10/9054297

[Handwritten Signature]

CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARI LTOA
 SECRETARIO-GERAL

http://www.jucepe.pe.br

21/5/2010

operador, exceto andaimés, Aluguel de andaimés, Aluguel de peços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades pedagógicas, Gestão e manutenção de câmarões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Anos cênicos, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Coreografia, Show de Dança, Pantomimo, Musical e Teatro), Gestão de espetos para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Atividades de bibliotecas e arquivos, Produção e promoção de eventos esportivos, Carga e descarga, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Fabricação de estruturas metálicas e Construção de obras-de-arte especiais. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
CLÉDSON PROTÁZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
Total	200	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.058, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, o título do pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)


Marcela Falcão de Oliveira
Analista de Promoc. Pat. 01462014
Comarca Regional de Guaraná



JUCEPE 109946297 AKBSPAECDAAAD6349D23AC909F639AMU 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

101

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fallecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação penal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.408/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Jupi - PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Jupi - PE, 12 de maio de 2010.

Jose Claudio Protazio Cavalcanti
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI
SÓCIO

Cledson Protazio Cavalcanti
CLEDSO PROTÁZIO CAVALCANTI
SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2010
 SOB Nº: 28301830005
 Protocolo: 167805428-7

Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETÁRIO-GERAL

CAVALCANTI CONSULTORES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Clayton
Clayton Xavier de Oliveira
Analista Promotor - Fun. 0040210
Unidade Regional de Pernambuco

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser:83

JUCEPE 189034297

A8B5FAEC9AAA06349D25AC409F409AFB 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

**INSTRUMENTO DA PROMISSA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS
LTDA EPP"
CNPJ: 12.009.397/0001-61**

102

JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, Casado em Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.403.644-13 Secretaria da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.104.970 Secretaria de Segurança Pública - PE, residente e domiciliado: Avenida Zulmira Guilherme da Silva, nº178, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1979, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº.000.634.894-25 Secretaria da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.570.021 Secretaria de Segurança Pública -PE, residente e domiciliado: Rua Carolina Pereira s/n, Bairro Centro, Jupi- PE, 55395-000.

MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, admiida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, Casada em Regime de Comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.817.314-13 Secretaria da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 7.989.514 Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado: Avenida Zulmira Guilherme da Silva, nº156, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26201835608 em 21.05.2010, com sede Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 178- casa - sala 2 Bairro Centro, Jupi - PE - 55395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.009.397/0001-61, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital social reduzido, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), outorgando a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas.

O sócio **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** detentor de 100 (cem) quotas cede e transfere 50 (cinquenta) quotas para a sócia: **MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, que neste ato é admiida, no valor 50 (cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a qual a mesma passa a participar do Capital Social.

§ 1º O sócio cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da sócia admiida, outorgando aos mesmos e à sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf
assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS
SOL nº. 20130845001
Prestação: 13881803-1

Endereço: 25 2 8112000 0
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA EPP

WOLFRÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP
Assinado de Pessoa Física
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

(Handwritten signatures and stamps)

JUCEPE 13981501 8E352EAB86CE359619718549A57MD4C 07032013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

103

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Claudio Protazio Cavalcanti	50	50	50.000,00
b) Márcia Roberta de Souza Silva	50	50	50.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.092 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ CLAUDIO PROTAZO CAVALCANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fize-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jupi-PE, 16 de Junho de 2013.

JOSÉ CLAUDIO PROTAZO CAVALCANTI

CLEDSON PROTAZO CAVALCANTI

MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Álvaro Alves Pires Barreto - OAB/PE Nº. 53.218/2011/PE

ALVARO ALVES PIRES BARRETO
 Assessor de Processos
 Mesa Diretora - Tribunal de Pernambuco

ALVARO ALVES PIRES BARRETO
 SECRETARIO GERAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparentiaMunicipal/doi/10/04d/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 QUANTIFICADOR REGISTRO EM: 07/06/2013
 OAB Nº: 2013981/20318
 Protocolo: 13/061803-1
 Inscrição: 26 2 01031840 B
 CAVALCANTI CONSTRUCOES E
 SERVICOS DE LOCAÇÃO DE
 MAQUINAS LTDA EPP

JUCEPE 139845031

9E702FAB04C255961971B5449A8761DC 07/03/2013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP

100

JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 026.403.844-13, carteira de identidade nº 5104970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.385-000, Brasil.

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 086.837.314-13, carteira de identidade nº 7889514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.385-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201835808, com sede Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro Jupi, PE, CEP 55.385-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.008.397/0001-81, deliberam de plano e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

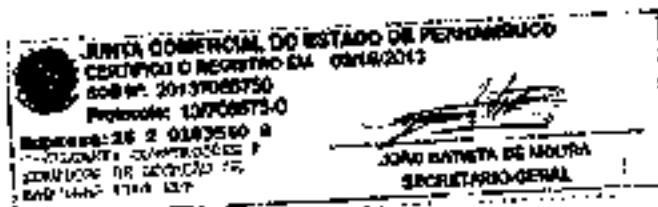
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Centro Jupi, PE, CEP 55.385-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)
- extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99)
- fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (CNAE 2330-3/99)
- aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (CNAE 2391-6/03)
- serviços de confecção de armações metálicas para a construção (CNAE 2699-3/01)
- coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)
- pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)
- construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00)
- obras de urbanização ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-0/00)

Página 1 de 3



João Batista de Moura
João Batista de Moura
Assessor de Processo
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
02/16/13

[Handwritten signature]



JUCEPE 03706790

MUNICÍPIO DE CAVALHANTI - PE



EMPRESA - CAYALLANTI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP

Nº 105

- construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)
- construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)
- construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00)
- construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4288-5/01)
- demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
- preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
- perfurações e sondagens (CNAE 4312-8/00)
- obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
- instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01)
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)
- instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04)
- impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
- obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03)
- serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
- aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- obras de fundações (CNAE 4391-6/00)
- montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)
- obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)
- serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03)
- locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)
- aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02)
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03)
- atividades de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01)
- limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
- atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00)
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01)
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8593-8/04)
- atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06)
- gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (CNAE 9003-5/00)
- atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00)

Página 2 de 3

[Assinatura]
Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda
R. ...
084007

[Assinatura]



JUCEPE: 137046791

39D79CA31A42DC79C396F122AAC6E37 03/10/2013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUTORES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EMP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP

Nº 106
[Handwritten signature]

- produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01)
- gestão e manutenção de cemitérios (CNAE 9803-3/01)

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 06 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI
CPF: 028.403.844-13

[Handwritten signature]
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
CPF: 066.837.314-13

[Handwritten signature]
Advogado - OAB/Nº 53.148

[Handwritten signature]
Carlos Daniel Passos Pereira
Assessor de Finanças
Jus. Com. de Foz de Iguaçu
#228943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/09/2013
SOL Nº 20837089750
Protocolo: 83708875-0
Registro: 28 2 02833-60 B
CNPJ: 02.837.314/13
EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
[Handwritten signature]
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures]





EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-81

Nº 107

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 088.837.314-13, carteira de identidade nº 7.989.514, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 109.601.074-79, carteira de identidade nº 8.805.188, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 026.403.644-13, carteira de identidade nº 5.104.970, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201835008, com sede Av Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 12.009.397/0001-81, deliberam de plano e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, SALA 02, CENTRO, JUPI, PE, CEP. 55.395-000.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, detentor de 50(Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Requerimento: 8140000356384

Página 1

Alexsandro Gomes de Silva Junior
Assessor Jurídico
do Conselho Municipal de Participações

H

Handwritten signatures and initials.




JUNTA, 148275939, CTRN/REB043463AL27F70064K7000177 17/06/2014




EMPRESA - CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-202203030100747.pdf
assinado por: idUser 83


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2014
 Nº: 201.09675939
 Protocolo: 148275939-0
 EMPRESA: 26 2 0183844 8
 CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
 MÁQUINAS LTDA EPP


 ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
 SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

Nº 708
[Handwritten signature]

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), direta e irrevocavelmente a sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA.

O sócio JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), direta e irrevocavelmente ao sócio MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA.

§ 1º O sócio cedente que se reúne, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais edgír em juízo ou fora dele.

§ 2º A sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), representado por 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com 90 quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, com 10 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Requerimento: 31400000956384

Página 2

Antônio Gonçalves Silva Junior
MPLP
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signatures]



JUCEPE: 148873939

CNPJ: 07.010.365/0001-77 DATA: 17/06/2014



EMPRESA: CAVALCANTI CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

Nº 109
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPI.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 27 de maio de 2014.

Marcia Roberto de Souza Silva
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
CPF: 098.637.314-13

Marcos Eduardo de Souza Silva
MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 109.601.074-79

Jose Claudio Protazio Cavalcanti
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI
CPF: 028.403.644-13

[Handwritten signature]
Advogado - OAB/RJ nº 33.241



NUMERO 1488759/9

C79H1NC8643-631AC27FD0M61CF50B337 16/06/2014



CNPJ: 06.908.017/0001-07

EMPRESA CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf
assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2014
CNPJ Nº: 06.908.017/0001-07
Pratidade: 14887593-9

Dependentes: 06 2 0483368 4
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA EPP

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº 112

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda, estabelecida na Avenida Zumbi Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro, Jupi, PE, CEP: 55.395-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jupi - PE, 12 de Maio de 2010.

José Cleandro Protazio Cavalcanti
 Sôco: José Cleandro Protazio Cavalcanti

Cledeon Protazio Cavalcanti
 Sôco: Cledeon Protazio Cavalcanti

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>20/05/10</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> AMERIL XAVIER DE OLIVEIRA Analista de Registro - Matr. 884210 Unidade Regional de Caruaru</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERRADO DO REGISTRO S/A - 21/05/2010 SOB Nº: 28109854202 Processo: 10995-025-2</p> <p>EMPRESA: 25 2 6383559 II CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA</p> <p><i>[Assinatura]</i> JOSÉ ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETÁRIO-GERAL</p>
--	---



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA EPP

113
[Handwritten Signature]

QUANTO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSPARÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUDIA TENCERA ~~adquirente~~ **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA**, pessoa qualificada, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferido a **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO** a seguinte quantidade de quotas para a sede: **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**, pessoa qualificada e admissível na sociedade.

1.º Cédula certificada neste ato, declara haver recebido neste ato, para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de ações emitidas, outorgando sua aprovação, plena e irrevogável quitação, para não mais agir em juízo ou fora dele.

2.ª A Sra. **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO** declara a representação da administração das quotas cedidas e transferidas ao Sr. **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**.

A Sra. **MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO** detentora de 90 (noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 900,00 (noventa mil reais) cedendo e transferido a **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**, para a sede do estabelecimento, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e correspondente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Sra. cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de 200 (duzentas) quotas a valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de ações emitidas, outorgando sua aprovação e a quitação, plena e irrevogável quitação, para não mais agir em juízo ou fora dele.

CLÁUDIA TENCERA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100 (cento) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, encontra-se constituído e integrado pelo seguinte conteúdo societário e percentual de quotas, e de valores e cotas, para os devidos fins legais:

Quota	1ª Quota	2ª Quota	Valor R\$
a) Sr. Jose Claudio Protazio Cavalcanti	51	51	51.000,00
b) Sra. Marcia Roberta de Souza Protazio	49	49	49.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUDIA TENCERA ~~adquirente~~ **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA** (p) Sécio(s)

[Handwritten Signature]
Cláudia Tencera
Advogada de Patrocinada
Associação de Advogados de Patrocinados
2004/08

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf
assinado por: idoser-03



JUCEPE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
SECRETARIA DE VIVIENDA E HABITABILIDADE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
SECRETARIA DE VIVIENDA E HABITABILIDADE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://portal.transparencia.municipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

Handwritten signature and date: 14/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

116
[Assinatura]

REGISTRO DE INSCRIÇÃO 12.004.397.0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVAL CONSTRUTORA LTDA	PODE EPP
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

- ATIVIDADES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 42-2-02 - Aluguel de prédios
 - 42-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 42-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 42-4-03 - Aluguel de painéis, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 42-5-03 - Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
 - 42-4-05 - Aplicação de revestimento e de revest em interiores e exteriores
 - 81.01-8-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
 - 88.01-0-00 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 88.11-4-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 - 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 42.21-6-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 - 42.22-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 42.23-5-00 - Construção de obras de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 - 42.91-4-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 43.91-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 - 08.10-0-00 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 - 23.30-3-00 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
209-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ZULMERO GUILHERME DA SILVA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 54.398-010	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUPI	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edilsonjones0004@ig.com.br	TELEFONE (87) 3762-4766
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
NENHUM

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA
------------------------------	--------------------------------------



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparencia/Municipal/dow/100/d/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.963, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 09/03/2022 às 22:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.009.3970001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGULADAS
90.03-1-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.03-2-01 - Gestão e manipulação de cômédias
43.30-4-01 - Responsabilização em obras de engenharia civil
81.22-3-00 - Instalação e controle de pinturas tintadas
43.22-3-00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-4-00 - Instalação e manutenção elétrica
2-3-00 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
23-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
1-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
1-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
2-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
2-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e portos
43.38-4-00 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-00 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-06 - Obras de terraplenagem
42.13-4-04 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-05 - Partição e construção de poços de água
43.12-6-00 - Partições e montagens
42.11-1-02 - Pintura para aplicação em pisos rodoviários e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Localização AV ZULMIR GUILHERME DA SILVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 55.305-000	BARRIO/SETOR CENTRO	MUNICÍPIO JUPI	UF PE
--------------------------	-------------------------------	--------------------------	-----------------

Endereço eletrônico edilcarlos@ca2004@gmail.com.br	TELEFONE (87) 3783-4700
--	-----------------------------------

ESTRUTURA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010
------------------------------------	---

NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ..

SITUAÇÃO ESPECIAL ..	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ..
--------------------------------	--

QR CODE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

https://cloud-it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf

assinado por: idUser 83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

117
RFB

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.009.997/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE REGISTRO 21/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUCOES LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DESEMPENHADAS
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 42.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 26.99-7-01 - Serviços de conexão de estruturas metálicas para a construção
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
 43.99-1-04 - Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas a pessoas para
 - em obras
 90.0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 80-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 88-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

TIPO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA
-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
AV ZULMIRIO GUILHERME DA SILVA

RUBENS
186

COMPLEMENTO
SALA 62

CNPJ
06.325-004

MICROREGISTRO
CENTRO

NUMERO
JUPI

UF
PE

ENDERECO ELETRONICO
edilsonjose2004@gmail.com.br

TELEFONE
(67) 3782-4758

ENREPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RNP)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/dowload/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 22:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Votar

Imprimir

118

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.009.397/0001-01

Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUCOES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV ZULMIRO GUILHERME DA SILVA 176 SALA 2 / CENTRO / ZUPI / PE /
55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei B.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700471808134533

Informação obtida em 09/03/2022 22:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Hº 719
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI PADARIA
CNPJ: 08.510.792/0001-40

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 161 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/12/2014.

Emitida às 09:18:17 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: 483C,F857,C6BD,63D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº 190

Número da Certidão: 2022.000000818482-03

Data de Emissão: 24/01/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.008.387/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.



Esta certidão é válida até 23/04/2022 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORSA, 187 CENTRO Telefone: (37)3778-1884 CEP: 16.168.001-02

Nº 131
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho expedido no PROCESSO Nº 27/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado acima, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/02/2022

Contribuinte: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA		Inscrição Mercantil: 171
Endereço: RUA ZULMIR GUILHERME DA SILVA, 156, ALTERADO, CENTRO,		Sequencial: 14504
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastr. Imobiliário: 01.02.030.0034.001
Inscrição Imobiliária: 2161		
Razão Social: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.006.387/001-61		171
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 610099 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
Início Atividade: 21/05/2010	Validade: 24/04/2022	
Observações: Válido por 60 dias.		
 Augusto Renato R. de Almeida Assessoria Adm. Educacional Divisão de Tributos		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI se reserva o direito de cobrar futuramente tributos e taxas devidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D68038D042FF6FAFA3DB7B1932A465F56F577C7A

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83



PREFETURA MUNICIPAL DE JUPI

Departamento de Arrecadação

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORGES, 147 - CENTRO Telefone: (81) 3776-1464 CNPJ: 15.143.879/0001-42

112
2022

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil

171

Inscrição Imobiliária

01020300034001

Nome Fantasia

CAVAL CONSTRUTORA LTDA

CAVAL CANTIL E PROTÁZIS CONSTRUTORA LTDA

Localização Completa

RUA ZULAIRO GUILHERME DA SILVA, 158, ALTERADO - Bairro: CENTRO

JUPI

CEP: 55396-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ / CPF

12.009.397/0001-61

Outras Atividades

810099 - EXTRAÇÃO E BENTAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFCIO ASSOCIADO

2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAS SEMELHANTES

Início da Atividade

21/05/2010

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Observações

VALIDADE: 31/12/2022

10 de Fevereiro de 2022

Alexandre Romari R. de Almeida

Assessoria Adm. Educacional

Órgão de Fiscalização

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/finpad/1-20220330100747.pdf
assinado por: tacuser 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.009.397/0001-61
Certidão n°: 2862440/2022
Expedição: 24/01/2022, às 16:03:43
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.009.397/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 2194 de 24 de Dezembro de 1954

CREA-PE

Nº 2220546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2023

Classe: 0000A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 124

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.794/56, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seus responsáveis técnicos não estão sujeitos a qualquer processo em trâmite em âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, sob pena de suspensão e cancelamento das atividades, observando-se a atribuição(s) de classe(s) temporária(s) de nível(s)

Identificação:

Empresa: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.005.287/001-61

Registro: 00002015

Categoria: Mecânica

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 07/03/2012

Folha: 2

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFÍCIOS E PRODUTOS DE CONCRETO, GESSO, FERRAMENTOS, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓZIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM TRÊS RODOVIAIS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REFINAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OUTRAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PONTES DE TRANSPORTES POR DUTO, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CAMBÉRIO E LIMPEZA DE TERREIRO; PERFURAÇÕES E SONDAJES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DEMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PREPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE FILCDS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANQUILAS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PARASPORTIVAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

Finalidade Realizada ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA SÓAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: AVENIDA ZILAIRIO GUILHERME DA SILVA, 156 SALA 02, CENTRO, J. M. PE. 0628000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Nôta: 13/07/2010

Data Fim: Indefinido

Registro Regional: 00000014303PE

Descrição:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas:

- A empresa não é inscrita no CNPJ e não possui CNPJ, portanto não é obrigada a apresentar o CNPJ no momento da emissão desta certidão.
- A certidão não tem validade jurídica em virtude do vencimento do BOLETO de AMURDADE em Aberto 03/03/2022. Data de vencimento de boleto: 3/10/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nesta certidão.

Última Atualização:

Ano: 2020 (11)

Participação Ano: 2021

Quantidade de Participações: 05

Assinatura do Inteiro:

Assinatura:

Assinatura: Mecânica

Profissional: CLAUDSON PROTÁZIO CAVALCANTI



A verificação desta Certidão pode ser realizada em: <https://www.crea-pe.org.br>, com o código 0000A
 Número de Registro: 00002015 de 12/005287/001-61 de 06-28-2010



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/Infoad/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal N° 5.584 de 24 de Dezembro de 1986

CREA-PE

N° 2220546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Classe: 1600AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 181827376

CPF: 030.634.034-25

Data Início: 17/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Título de Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Articulação: ANEXO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 21973 DO CONFEA,

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 125



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/doc/Nºed/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83



Nº 126
[Assinatura]

A
Câmara Municipal de JupiPE
Comissão Permanente de Licitações
Processo Licitatório N° 001/2022
Dispensa N° 00U/2022

A empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.009.397/0001-61, com sede na Zulmiro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, JupiPE, vem a presentar desta Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu representante legal que ao final assina, DECLARAR, para os devidos fins legais que:

- a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior;
- b) Não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.808/93;
- c) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento, localizada no endereço apresentado no rodapé deste documento.
- d) Se enquadra com EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) A receita bruta anual não ultrapassa o disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- f) Tomamos o pleno conhecimento e aceitamos as regras e condições gerais da contratação constantes no procedimento inicialmente mencionado.
- g) Cumpriremos o disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021.
- h) Declaramos ainda que o responsável técnico da empresa para os serviços será o Engenheiro CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI, conforme consta na Certidão de Regularidade e Quitação de Pessoa Jurídica.

Jupi, 16 de março de 2022.

João Claudio Protázio
CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
José Claudio Protázio Cavalcanti
Sócio Administrador





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

Nº 127



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

DILIGÊNCIAS



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

Nº 128
[Handwritten Signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Assessoria: 00E8.3076.A961.0C18
Código de Evento: 002-022-000-000-000-000
PROTEÇÃO DE DADOS 18/08/2016

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET



EMPRESA	CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	26.2.0183560-8
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparentiamunicipal/download?cd=20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

AUTENTICIDADE 00E8.3076.A961.0C18
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/des/chancelaDigital.asp?cd=00E83076A9610C18>

Recife, 05 de abril de 2016
[Handwritten Signature]
Ilustre Senhor(a) Senhor(a) Administrador(a)
Secretaria Geral

Nº 229

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTASIO nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1928, casada em Comunhão Parcial de bens, Empresária, CPF nº 086.837.314-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7989514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, Empresário, CPF nº 109.691.074-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8805188, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1977, casado em Comunhão Parcial de bens, Empresário, CPF nº 026.403.644-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.04970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201935608, com sede Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Sala 02, Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sim é Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156 - Sala 02 - Centro - Jupi - Pernambuco - CEP 55.395-000.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUÇÕES LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SERVIÇO REGISTRAR DE EMPRESAS
 SOB Nº 201800003
 Arquivo nº 18000000-3

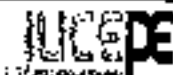
AMORÉ AVULSI BIZZERRA DA COSTA
 SCRETIÁRIO-GERAL

Carlos Daniel Pessoa Padilha
 Juiz de Direito
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 050418

Req: 8180000036874



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://ouvidor.solucoes.infratransparenciamunicipal.com.br/>
 acessado por: idUser 83



Utilidade disponível para o Usuário não autenticado.
 Cnpj = 08.942.851/0001-62
 Código de Registro = 006.630.714.001.001
 Endereço: Avenida 20 de Abril, 100 - Jupi - PE 55395-000

COMPANHIA DIGITAL
 C-PAISAGIO
 C-PAISAGIO
 C-PAISAGIO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.489.397/0001-61

QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nº 130
[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade o sócio: MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, acima qualificado, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferindo a titularidade das quotas para o sócio: JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, que neste ato é admitido na sociedade.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º A sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao sócio JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI.

§ 3º A sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTÁZIO detentora de 90 (noventa) quotas cede e transfere 45 (quarenta e cinco) quotas para o sócio: JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI, que neste ato é admitido, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

§ 4º A sócia cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Claudio Protázio Cavalcanti	55	55	55.000,00
b) Marcia Roberta de Souza Protázio	45	45	45.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos

Rec: 81.660000056474

[Assinatura]
Cátia Daniel Pessoa Patrão
Analista de Processos
Pasta Contratual de Estado de Pernambuco
050418
Página 2



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://todotransparencia.mt.transparenciamunicipal.com.br/2022/03/01/0047.pdf
assinado por: idUser 83



Documento disponível desde a publicação
Data: 06/03/2016 às 10:54
Código de Acesso: 8028.5692.4941.0018
Verifique o código de acesso

Documento disponível desde a publicação

CHANCELA OFICIAL

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

133
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.000.2070001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAVALGANTI E PROTASIO CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (RAZÃO SOCIAL) CAVAL. CONSTRUTORA LTDA	FORTE EPP
---	----------------------

CURSO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimas
 - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 77.39-0-03 - Aluguel de pedras, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 28.91-0-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
 - 13.50-4-01 - Aplicação de revestimentos e de revestimentos em interiores e exteriores
 - 91.81-3-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
 - 90.81-0-05 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 80.91-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 - 81.30-0-00 - Atividades paisagísticas
 - 38.91-4-00 - Coleta de resíduos não-peligeros
 - 43.21-0-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 - 43.99-0-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 42.13-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 42.23-0-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 42.14-0-01 - Demolição de edifícios e outros sistemas
 - 68.10-0-00 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 - 23.39-3-00 - Fabricação de outros cristais e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÍRCULO E INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
200-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ZILBERO GUILHERME DA SILVA	NÚMERO 156	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 65.294-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO JURÍDICO JUPIÁ	UF PE
--------------------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------

EMPRESA ELETRÔNICA adilacajon@2004@ig.com.br	TELEFONE (67) 3702-4700
---	-----------------------------------

INTE FEDERAL Nº 1258-02/2010 (EPP)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA ÚLTIMA CADASTRAL 21/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade	DATA DA ÚLTIMA SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade
---------------------------------------	--

QR CODE
assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 134

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.000.3970/001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAMALCANTI E PROFIZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 95.03-3-01 - Gestão e manutenção de comitês
- 43.20-4-01 - Impenetrabilização em obras de engenharia civil
- 81.22-3-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas
- 43.22-1-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-4-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-0-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 14.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 17.11-0-00 - Locação de autônomo(s) para conduzir
- 43.29-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.29-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.29-4-03 - Obras de alvenaria
- 43.31-4-00 - Obras de fundações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 42.13-4-00 - Obras de instalação - redes, praças e calçadas
- 43.39-1-00 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-4-00 - Perfurações e sondagens
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em partes rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DIREÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO AV ZILBERO DULNERRE DA SILVA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 55.385-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUPI	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edilsonjones121@gmail.com.br	TELEFONE (071) 3762-4705
--	------------------------------------

ENTRADA PROVISÓRIA DO REGISTRO EM 01/01/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019
------------------------------------	---

NOTÍCIA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL normal	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL normal
------------------------------------	--



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).

Página 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 135

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.094.387/0801-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAMAL CANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMPLIFICADAS

- 43.11-4-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 63.18-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - ônibus de subúrbios com motorista
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de estruturas metálicas para a construção
- 71.13-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.18-4-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e seleção de cargas e pessoas para ser em obras
- 2.14-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 3.28-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 06-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
AV ZULMIRIO GUILHERME DA SILVA

NÚMERO
138

COMPLEMENTO
SALA 02

CNPJ
05.985-001

BARRIO/CELEIRO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUPI

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
portal@cam284-008g.com.br

TELEFONE
(87) 3782-4766

CPF DO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL PELA
 MATRIZ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
0000000

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/dowload/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).

Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.0

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.009.397/0001-61

Razão social: CAVALCANTI CONSTRUCOES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA

Data de emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700471808134633
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600520934300870
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012802175439547360
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123100485760005489
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200343264000687
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300515453753758
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110400463647897567
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101600470505068029
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700284054988301
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800353070358480
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082000471828327529
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100330776856918
14/04/2021	14/04/2021 a 11/06/2021	2021041400573677592176
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032600565189839832
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030700245880948127
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021600583868922605
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012801163396683790
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010901310781059475
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122101130336703760
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120201192017275193
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111301265030781980
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102500552007248941
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100601271865439248
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091703205743672769
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082901510462371802
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081001283462212661
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072201364428273478
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070301342046943019

https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-2022030100747.pdf
 assinado por: idUser 83

Voltar

Imprimir

Nº 137

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 12.009.397/0001-61
Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV ZUMIRO GUILHERME DA SILVA 178 SALA 2 / CENTRO / JUIZ / PE /
55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700471808134533

Informação obtida em 17/03/2022 09:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.510.762/0001-40

Código de Controle: 483C.F857.CE8D.E3D7

Data da Emissão: 23/11/2021

Hora da Emissão: 09:18:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/11/2021, com validade até 22/05/2022.

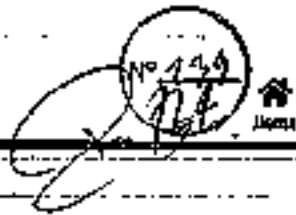
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Comunidade de Regulação de Serviços de Atendimento



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade da Certidão

Autenticidade da Certidão

Tipo de Certidão:	GERENÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2022.00000418492-03
Identificação do Requerente:	CCPA 12.008.367/0001-01
Nome/Pseudo Social:	
Data de Emissão:	24/08/2022 16:00:27
Data de Validade:	23/04/2022
Descrição:	Requerente regular
Localização do Último Estado:	TERMO ANONIMO

Exibir Documento (c)

Exibir Irregularidades/Suspensões (0)

Exibir (0)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Inscrição: RUA MIGUEL CALADO BORSA, 107-CENTRO Telefone: (17)379-1464 CNPJ: 12.009.397/0001-61

11º 4 100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 27/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitado com os tributos do cadastro mercantil até 23/02/2022

Contribuinte: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA		Inscrição Mercantil: 171 Sequencial: 14594 Referência Loteamento:
Localização: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 158, ALTERADO, CENTRO.		Cadastro Imobiliário: 01.02.030.0034.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2161
Razão Social: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.009.397/0001-61		171
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 810099 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
Início Atividade: 21/05/2010	Validade: 24/04/2022	
Observações: Válido por 58 dias.		
_____ Chefe de divisão de tributos		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D88038D042FF6FAFA30B7B1982A458F56F577C7A



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.009.397/0001-61
Certidão nº: 2862440/2022
Expedição: 24/01/2022, às 16:03:43
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.397/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº 142

[Handwritten signature]

NRMP

DETLHES DA CERTIDÃO

Informações

Número: 222954454
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 01/03/2022
 Data de Lançamento: 01/03/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE RESUMO E QUOTAÇÃO REGIÃO JURÍDICA
 Situação Atual: DOCUMENTO ENTITIDO
 Emitir cópia de arquivo de Mercado da obra: **B**

Legislação

Legislação

Características técnicas profissionais de empresa é comprovada pelo conjunto das ativas técnicas dos profissionais constantes da sua quadro técnico.

A certidão teve sua validade realizada em virtude da verificação do BOLETO de ATRIBUIÇÃO em número 030-007955, Data de lançamento do boleto: 28/02/2022

Esta certidão poderá ser validada, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constantes em sua certidão

Assinatura:

Atas (1)

Número	Data	Assinatura	Assinatura	Assinatura
0170446	01/03/2022			
DOCUMENTO ENTITIDO	01/03/2022 - 10:14:23			

CRBA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

11111111

Nº 2228546494/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Class: 1800AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 191873270

CPF: 030.634.604-25

Data Início: 17/12/2019

Data Fim: 30/09/20

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Atividade: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/75, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 143



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download?id=1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220347899/2022

Emissão: 27/03/2022

Validade: 21/03/2022

Chave: Ayt61

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, sobre o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA/PE

Interessado(s)

Profissional: CLIBSON PROTÁZIO CABALCANTI

Registro: 1518273276

CPF: 030424.184-25

Endereço: RUA RUA NAPOLEÃO TEPEDRALUNA, 468, CENTRO, Jupi, PE, 56665000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 14/02/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO**ENGENHEIRO CIVIL**

Abstração: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 21.873, DO CONFEA,

Participação: Excluindo as atividades referentes a empresas, portos, pontes e barragens.

Abstração de Curso: FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS

Data de Formação: 06/06/84

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão deve ser utilizada somente em virtude do pagamento do BOLETO de AMUNDADE em Aberto 6361705654, Data de vencimento 05/04/2022.
- A habilitação deste documento consiste-se em emitir o boleto no Código Postal Brasileiro, selecionando o(s) endereço(s) respectivo(s) ao(s) profissional.
- CERTIFICAMOS que esse profissional não se encontra em débito com o Conselho, e esta Certidão poderá ser emitida para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos dados cadastrais desta certidão.
- Válido em todo território nacional.

Número Análise Página

Ano: 2021 (4/4)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Ações de Interação

Não consta



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220546454/2022

Emissão: 21/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 888AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste cartão. CERTIFICAMOS, ainda, que não há, a respeito dessa pessoa jurídica e seus responsáveis (a) técnico(s) neste quebra-cabeça, nenhuma situação de suspensão de atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, salientando habilitação, por meio de vídeos, diretamente aos municípios(es) de seus responsáveis(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.006.207/0001-61

Registro: 0300052915

Cidade: Nazaré

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data de Cad. - 07/03/2013

Félt. 7

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FERRAMENTAS, GESSO E MATERIAS BENEFICANTES; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓZIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOMIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR CILINDROS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFORAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE PISINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAJEiros, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DEBENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PARASITOLÓGICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE DISQUETES E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Restrições Relativas ao Objeto: Somente as ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO

Endereço Matr.: AVENIDA ZILMÁRIO QUELHÊNIO DA SILVA, 156, SALA 02, CENTRO, JUPI, PE, 5336000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Insc.: 18/07/2010

Data Final: Indefinida

Registro Regional: 080020014013PE

Inscrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos recursos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão tem sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Alagoa 0304028005. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- Esta certidão possui a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Último Arquivo Pago

Arq: 2010 (17)

Período de Anx: 2002

Quantidade de Anexos Pagos: 10

Autos de Infração

Nº de autos

Responsáveis Técnicos

Profissional: GEFERIN PROTÁZIO CAVALCANTI





JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para os serviços pretendidos, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, verificou-se que os preços ofertados pela empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-81, estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando que o valor apresentado pela proponente encontra-se dentro daquele determinado como sendo os máximos admitidos, considerando ainda a falta de manifestação de interessados na propositura de propostas adicionais, o que viabiliza a contratação.

Juzi, 17 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Paulo Cesar Cordero Vilela
Presidente





168
[Handwritten signature]

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ: 12.009.397/0001-61, deu-se pela necessidade da Câmara Municipal realizar a reforma da fachada de sua sede, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no caput do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vez que a referida empresa apresentou documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal, considerando ainda o procedimento de manifestação de interessados em ofertar proposta para os referidos serviços.

Jupia, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordeiro Villela
Presidente



THIAGO BENASSI

ADVOGADO

OAB/PE: 48.041

Nº 149

PROCESSO Nº: 001/2022
DISPENSA Nº: 001/2022

PARECER JURÍDICO; DIREITO
ADMINISTRATIVO; LICITAÇÃO E
CONTRATO; DISPENSA DE LICITAÇÃO;
LEI 14.133/21; PREENCHIMENTO DOS
REQUISITOS LEGAIS.
POSSIBILIDADE.

I - DO RELATÓRIO

Em síntese, a Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, através da presidência, pleiteia a contratação de pessoa jurídica, para prestar os serviços de reforma da fachada do Prédio da Câmara Municipal.

Apresentada a demanda, foi procedida a publicidade da necessidade da contratação, onde decorrido o prazo legal, houve a manifestação de interesses para a apresentação de proposta de preços.

É o que tenho a relatar.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

Como conhecido por todos, o ato de licitar é regra imposta e destinada à aquisição de bens e contratação de serviços, tendo como fito atender as necessidades do Poder Público, observando estritamente os princípios constitucionais.

Sob essa ótica, a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade como determinado pelo art. 37, Inciso XXI da Carta Republicana de 1988, que assim prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 48.041

Thiago Benassi



THIAGO BENASSI

ADVOGADO

CAB/PE 49.041 D



efetivas da proposta, nos termos da Lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tendo a Carta Magna como baluarte, o ordenador infraconstitucional, por meio do recente diploma legal das licitações e contratos administrativos, Lei 14.133/2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

Nessa toada, cabe a administração pública analisar a forma mais viável e adequada para realizar as contratações públicas, devendo para tanto indicar no procedimento qual o ordenamento será utilizado, a Lei 8.666/93 ou a Lei 14.133/21.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, além de contemplar as compras e contratações através de procedimento licitatório, traz em seu texto a previsão legal sobre as hipóteses em que poderá a administração optar por dispensar a licitação, como preceitua os art. 75, inciso I, do referido diploma legal, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,820 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Na contratação em análise, optou a Administração Pública por promover a contratação através de dispensa de licitação, fundamentando-se no novo marco das contratações públicas, sendo considerado o valor global previsto para a execução dos serviços.

A contratação direta é perfeitamente possível para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, desde que atendido aos preceitos legais, requisitos que a Nova Lei de Licitações estabeleceu em seu art. 72 da Lei nº 14.122/21, veja-se:

Thiago Condeiro Benassi
Advogado
CAB/PE 49.041



THIAGO BENASSI

ADVOGADO

CRAB/PE 49.041 D

159

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

O dispositivo retro mencionado, determina que, para a realização de contratação direta, seja por dispensa, seja por inexigibilidade, alguns documentos deverão obrigatoriamente estarem presentes ao procedimento.

Como o citado dispositivo não menciona quais seriam os documentos de apresentação obrigatória por parte da pretendida contratada, necessário se faz socorrer-se daquilo que prevê o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, é o que passamos a fazer.

Sabido é, que o procedimento de contratação direta foge ao rito das contratações por meio de licitações, porém, com intuito de melhor embasar a contratação de empresa idônea, é recomendável, ou mesmo necessária, a apresentação de documentos que comprovem a regularidade da empresa a ser contratada.

For óbvio, necessário se faz analisar a natureza da contratação para que a documentação a ser apresentada seja a mais objetiva possível, sendo desnecessária a apresentação de documentos que não tragam informações precisas ou necessárias aos autos processuais.

Thiago Condado Benassi
Advogado
CRAB/PE 49.041

B
THIAGO CONDADO BENASSI
Advogado



THIAGO BENASSI

ADVOGADO

OAB/PE 49.041

152
2022

Uma vez verifica o atendimento dos requisitos de habilitação expostos do art. 62 ao art. 70 da Lei 14.133/21 e pertinentes a natureza da contratação, a pessoa jurídica estará apta a ser contratada.

III - DA CONCLUSÃO

A Administração Pública deve escolher o profissional e/ou a empresa com a qual pretenda contratar, observando os preceitos legais a ela impostos. Naturalmente, baseando-se em somatório de resultados de recursos que credenciam a pessoa física e/ou jurídica para a execução dos serviços voltados a administração pública.

Considerando a fundamentação acima, OPINA esta assessoria, pela possibilidade de realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, desde que sejam atendidos os pressupostos da legalidade contidos na Nova Legislação de Licitações e Contratos administrativos.


Ressalte-se que o presente arazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

Recomenda-se que para a contratação, todas as certidões estejam dentro do prazo de validade e que seja observado aquilo que prevê o § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21 no que diz respeito as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Por fim, recomenda-se que, caso o procedimento seja adjudicado o homologado pela autoridade competente, seja dado publicidade ao extrato de contrato, procedendo sua publicação para o atendimento daquilo que dispõe art. 94, conforme majoritário posicionamento doutrinário a respeito do tema.

É o entendimento, S.M.J.

Jupi/PE, 17 de março de 2022.


Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041


Thiago Benassi
Advogado





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmaris Guilherme

Nº 153
[Handwritten signature]

TERMO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando as peças que acompanham este procedimento, e de acordo com o disposto no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 17 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Paulo César Cordero Vilela
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/donatico/d/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 001/2022, ratifica e homologa a Dispensa nº 001/2022, em favor da empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.008.397/0001-61, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo César Cordeiro Vilela
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

Nº 155
[Handwritten signature]

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 001/2022, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.009.397/0001-61, localizada na Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Correia Vilela
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/dow/0103d/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83

FILTRO LEILÃO:

237 - 10/04/2022 14:14

LEILÃO

Data da convocação: 17/03/2022 12:54:27

Data da Ordem de Serviço: 16/03/2022 08:28:04

ITEM	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	Valor de Referência
------	-----------------------	------------	----------------	-------------	---------------------	---------------------

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

As Págs. 1 de 1
00110001

1/1

Fecha de creación: 17/03/2022 11:44:54
Fecha de última modificación: 17/03/2022 11:44:54

Nombre	Descripción	Estado	Fecha de creación	Fecha de última modificación	Usuario	Acciones
--------	-------------	--------	-------------------	------------------------------	---------	----------



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-soluciones.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220547599/2022

Emissão: 17/03/2022

Validade: 31/03/2022

Clave: Ajzcl

Nº 158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, sob os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face a estabelecimento nos artigos 6º e 6º da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(s)

Profissional: CLEDSOM PROTÁZIO CAVALCANTI

Registro: 1816273278

CPF: 030.804.804-25

Endereço: RUA RUA NAPOLEÃO TEÓFILO LIMA, 180, CENTRO, Jupi, PE. 06366000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DPR ONIADO NO PAIS)

Data de registro: 14/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 21873, DO CONFEA,

Restrições: Exclusivo as atividades referentes a o saneiros, poços, poetas e barragem.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS

Data de Formação: 06/10/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude de vencimento do BOLETO de ASSIDUAÇÃO em Monto 3384018281, Data de vencimento de boleto: 31/03/2021
- A falsificação deste documento constitui-se um crime previsto no Código Penal Brasileiro, cujo âmbito está anterior à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorram alterações (de) (de) (de) elementos (de) constantes neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perdurará a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos constantes neste certidão.
- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2021 (até)

Período: Ano 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Interação

Não ocorre



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>
 assinado por: idUser 83

[Handwritten signature]





Nº 159
[Handwritten signature]

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contrato de Prestação de obra pública que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Juipi e do outro lado a empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contrato de prestação de serviços jurídicos que firmam, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUPIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Juipi/PE, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. PAULO CESAR CORDEIRO LELA, portador da cédula de identidade Nº 6110860 SSP/PE e CPF Nº 046.011.694-02 e de outro lado a empresa CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 11.009.397/0001-61 localizada na Avenida Zulmira Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro, Juipi/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. José Claudio Protázio Cavalcanti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 026.403.644-13, documento de identidade 5.104.970 SSP/PE residente e domiciliado na Avenida Zulmira Guilherme, 178, Centro, Juipi/PE, neste ato denominado de CONTRATADO, fica combinado e ajustado entre si, o constante das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma de fachada da Câmara Municipal de Juipi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os prazos no presente contrato serão:

- Parágrafo primeiro: de 04 (quatro) meses, para vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.
- Parágrafo segundo: de 02 (dois) meses para execução do objeto desta licitação, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 93.942,91 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

- Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Câmara Municipal de Juipi, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.
- Parágrafo segundo: As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas a



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/dow/0a0d/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83



conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização, após o que será procedido o pagamento.

Parágrafo terceiro: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.

II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

V. A licitante contratada apresentará previamente ao senhor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

- a) Boletim da medição, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

Parágrafo quarto: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Parágrafo quinto: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela disponibilizada pela Câmara Municipal, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da licitante vencedora, nos termos da Lei 14.153/21.

Parágrafo sexto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso e correspondente ao efetivo adimplimento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLAUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

QR CODE
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/index/1-2022030100747.pdf>
 assinado por: idUser 83



01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma a alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8866/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao arário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à Contratada:

- Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;





162
[Handwritten signature]

- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo segundo: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo terceiro: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

Parágrafo quarto: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

Parágrafo sexto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita às possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo segundo: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

Parágrafo terceiro: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo quarto: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo quinto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/info?id=1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmira Guilherme

Nº 163
[Signature]

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 17 de março de 2022.

[Signature]

Contratante

[Signature]

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmeiro Guilherme

Nº 464
12

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Juipi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

PROCESSO 001/2022

DISPENSA 001/2022

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATADO: CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Juipi/PE.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis.

Jupi, 17 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
PAULO CESAR CORDEIRO VILELA
Presidente / contratante

CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
José Claudio Protazio Cavalcanti
Sócio Administrador / contratado



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/1009d/1-20220330100747.pdf>
assinado por: idUser 83

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 67

Diário Oficial

Recife, 23 de março de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI HOMOLOGAÇÃO

Processo: 001/2022. **Dispensa:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Obra.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para
realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara
Municipal de Jupi/PE. **Valor Global orçado:** R\$ 96.118,19. A
presente, homologa-se o presente pregão da seguinte man-
Empresa vencedora: Cavalcanti e Protazio Construções LTD,
EPP, **CNPJ:** 12.009.397/0001-61. **Valor global:** R\$ 93.942,91
Paulo Cesar Cordeiro Vilela – Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001/2022. **Dispensa:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Obra.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para
realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara
Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** Cavalcanti e Protazio
Construções LTDA – EPP, **CNPJ:** 12.009.397/0001-61. **Valor
global:** R\$ 93.942,91 (noventa e três mil, novecentos e quar-
e dois reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 04 mese
Paulo Cesar Cordeiro Vilela – Presidente da Câmara. Maiores
informações na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro,
Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 das 08:00 às 12:00 horas
pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br. Jupi, 21 de março de 2022.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://ouvidor-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/padroes/inf/ead/1-20220330100747.pdf
assinado por: idUser 83

Nº 165
21/3

CERTIFICADO DIGITAL

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 57

Pernambuco

Recife, 23 de março de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Nº 166
[Handwritten signature]

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/validacao-autenticidade?codigo=PXJORAAOJE-C9G1IOI4GO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
PXJORAAOJE-C9G1IOI4GO-P2TH9ZW2VI



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/dow/108/d/1-2022030100747.pdf>
assinado por: idUser 83

